



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO LC n.º 031

HOMOLOGADA 05/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades do Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 20.300,00

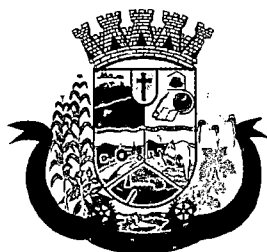
PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 031

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

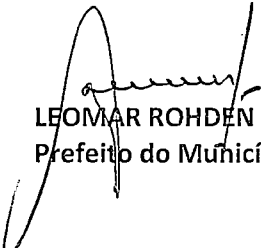
Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 05 de março de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4487
de 16/02/18 FL. _____

março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1347
de 15/02/18 FL. _____

março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº _____
de 16/02/18 FL. _____

março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

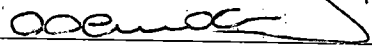
Estado do Paraná

Pato Bragado, 07 de Fevereiro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de 700 Kg de Acido Tricloro – S- Triazina Triona, com registro na Anvisa, 99% de pureza com no mínimo 90% de teor de cloro ativo, em tabletes de 10/20 gramas em embalagens com capacidade para 50kg (bombona) para manutenção dos poços artesanais do Sistema de Água Bragadense – SABRA para o ano decorrente.

Atenciosamente,



Lécio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

DEFERIDO



1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

PROPOSTA DE PREÇOS


A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

A Empresa BIOTECNAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.274.180/0001-74, Inscrição Estadual nº. 90.426.328-10, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, conforme descrição a seguir:

Qtd	Produto	VALOR POR Kg.	VALOR GERAL
700 Kg	Ácido Tricloro – S – TriazinaTriona, com registro na Anvisa, o produto tem 99% de pureza, assim como possui no mínimo 90 % de teor de cloro ativo, em tabletes de 10/20 gramas em embalagem bombona de 50 Kg.	R\$ 43,00	R\$ 30.100,00

Total da Proposta R\$ 30.100,00(Trinta mil e cem reais).

Prazo de validade da Proposta: 30 dias após esta data.
Frete e impostos inclusos no valor acima.


┌ 09.274.180/0001-74 ┐
BIOTECNAL LTDA
RUA JOAQUIM PIAZZA, 408 - ANAPOLIS
└ CEP: 85905-470 - TOLEDO PR. ┘

Toledo, 06 de fevereiro de 2018.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



DESDE 1998

RICOQUÍMICA

Soluções para
Água Pura.
“O Elemento da Vida.”

PROPOSTA DE PREÇO - RICO QUÍMICA LTDA.

LEVANTAMENTO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Referente à:

Produto químico (Cloro) para desinfecção da água para Consumo Humano, com registro na Anvisa.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	700	Kg	Ácido Tricloroisocianúrico, com 99% de pureza e teor de cloro ativo 90%. Em bambonas de 50Kg (a granel).	LONZA	R\$ 39,90	R\$ 27.930,00

No preço acima estão inclusas todas as despesas e Impostos.

Validade da Proposta: 60 dias.

PROPONENTE: RICOQUÍMICA LTDA

CNPJ: 02.775.279/0001-00

I.E.: 9016962764.

Marechal Cândido Rondon – Pr 07 de fevereiro de 2018.

Ederson Arno Richter

Ricoquímica Ltda.

Rua Paraíba, 390 - Centro - Fone/Fax (45) 3254-0500
CÉP 85960-000 Mal. Cândido Rondon - Paraná

www.ricoquimica.com.br

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK

FOR THE YEAR 1900

BY THE SECRETARY OF THE BOARD OF AGRICULTURE

1901

The Board of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report of the Secretary of the Board of Agriculture for the year 1900, and to express its appreciation of the thoroughness and accuracy of the information furnished.

The report contains a full and complete statement of the work of the Board during the year, and is a valuable contribution to the knowledge of the agricultural industry of the State.

The Board is pleased to note the progress made in the various departments, and to believe that the work of the year has been a successful one.

The Board is confident that the work of the year 1901 will be equally successful, and that the Board will be able to continue its efforts for the benefit of the agricultural industry of the State.

The Board is sure that the work of the year 1901 will be a successful one, and that the Board will be able to continue its efforts for the benefit of the agricultural industry of the State.

The Board is confident that the work of the year 1901 will be equally successful, and that the Board will be able to continue its efforts for the benefit of the agricultural industry of the State.

The Board is sure that the work of the year 1901 will be a successful one, and that the Board will be able to continue its efforts for the benefit of the agricultural industry of the State.

The Board is confident that the work of the year 1901 will be equally successful, and that the Board will be able to continue its efforts for the benefit of the agricultural industry of the State.

The Board is sure that the work of the year 1901 will be a successful one, and that the Board will be able to continue its efforts for the benefit of the agricultural industry of the State.

The Board is confident that the work of the year 1901 will be equally successful, and that the Board will be able to continue its efforts for the benefit of the agricultural industry of the State.

Approved: _____

ORÇAMENTO

Para a Prefeitura de Pato Bragado

REF: Produto Químico para Tratamento de Água para Consumo Humano.

Item	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	700 Kg.	Ácido Tricloro em BB 50Kg	R\$ 41,50	R\$ 29.050,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS – EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO.

EMPRESA: **QUIMIPAR LTDA.**

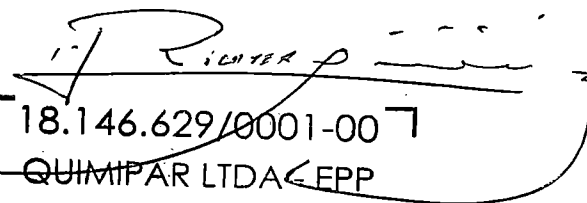
ENDEREÇO: Rua Joaquim Piazza, nº 409 – Vila Industrial

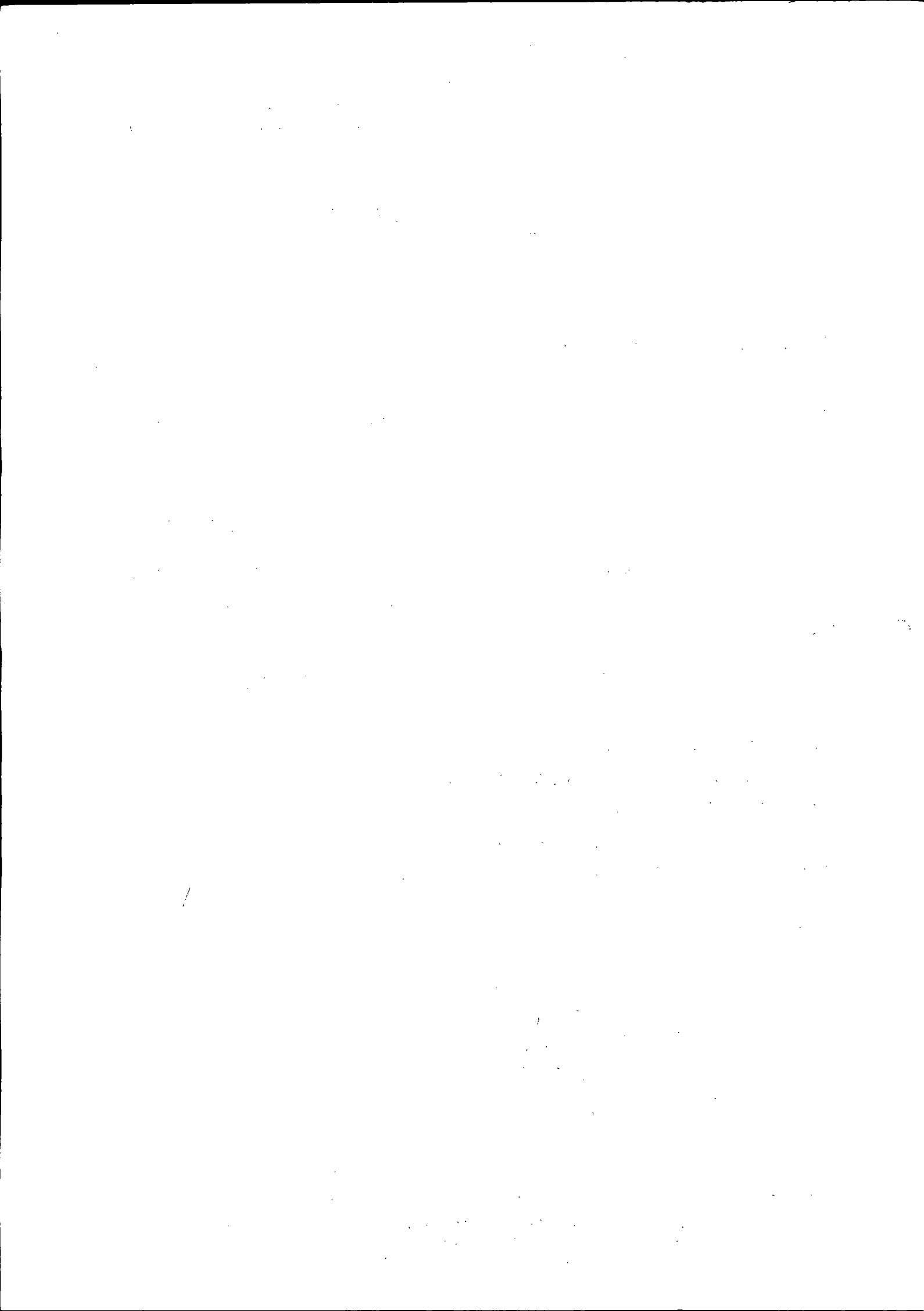
CEP – 85905-470 – Toledo - Pr

CNPJ: 18.146.629/0001-00 I.E: 90.630.609-30

TELEFONE: 45 3053 1210 E-mail : comercial@quimipar.ind.br

Toledo, 07 de fevereiro de 2018.


18.146.629/0001-00
QUIMIPAR LTDA - EPP
RUA JOAQUIM PIAZZA, 409, SALA 02 - VILA INDUSTRIAL - CEP: 85905-470 - TOLEDO - PR.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Agua (SABRA) do município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

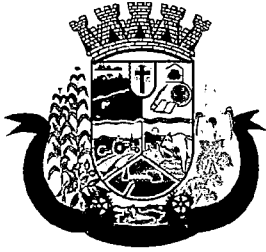
3.3.90.30.11 – 2306 – Material Químico – Fonte 505

Cordialmente

DJONI A. RØHDEN

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 700 kg de ácido tricloro para manutenção das atividades do SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de três orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

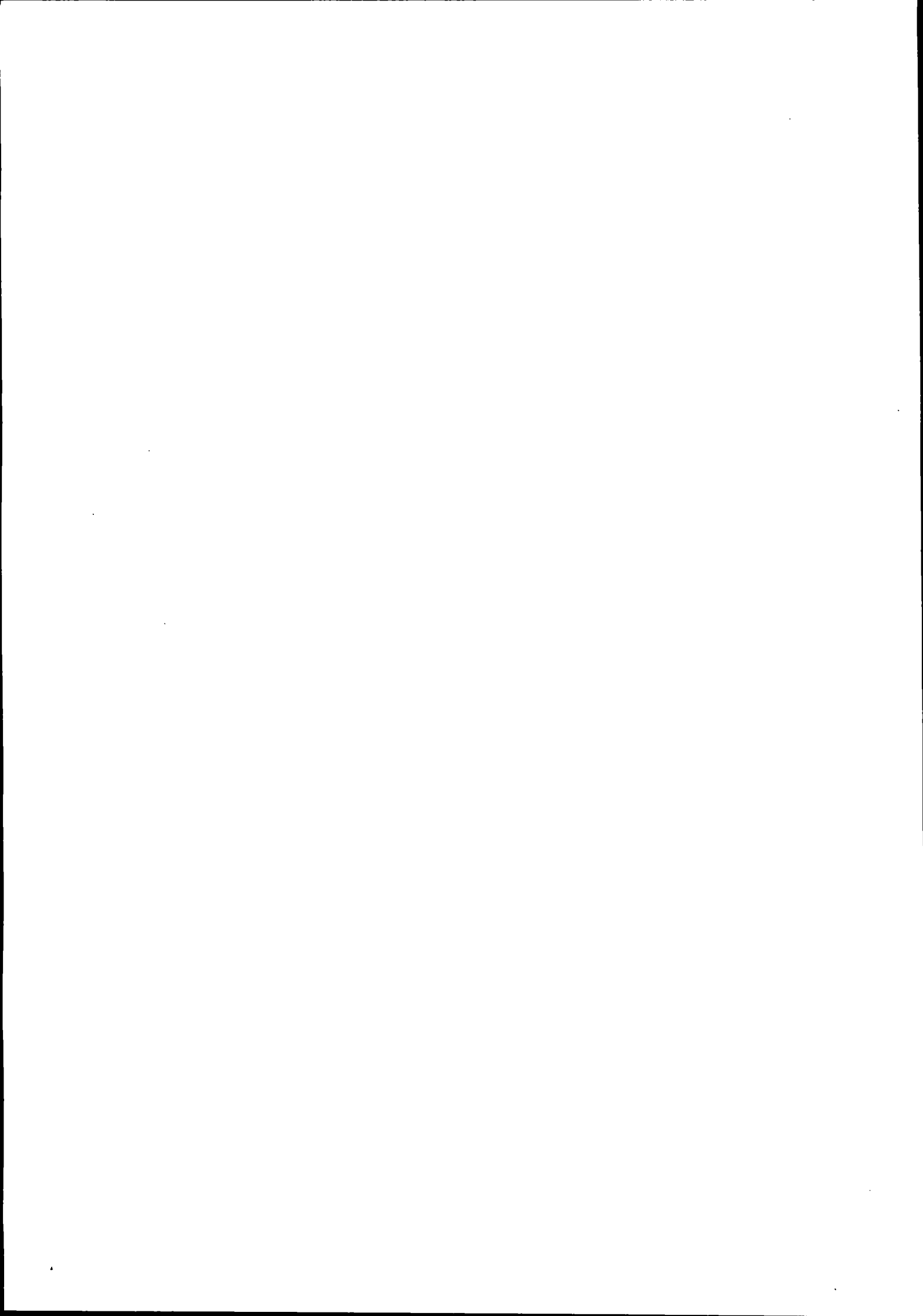
Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2018.

Mariana Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2018.

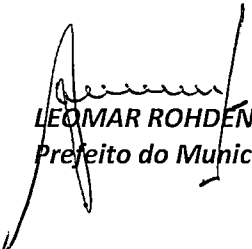
De: Gabinete do Prefeito Municipal

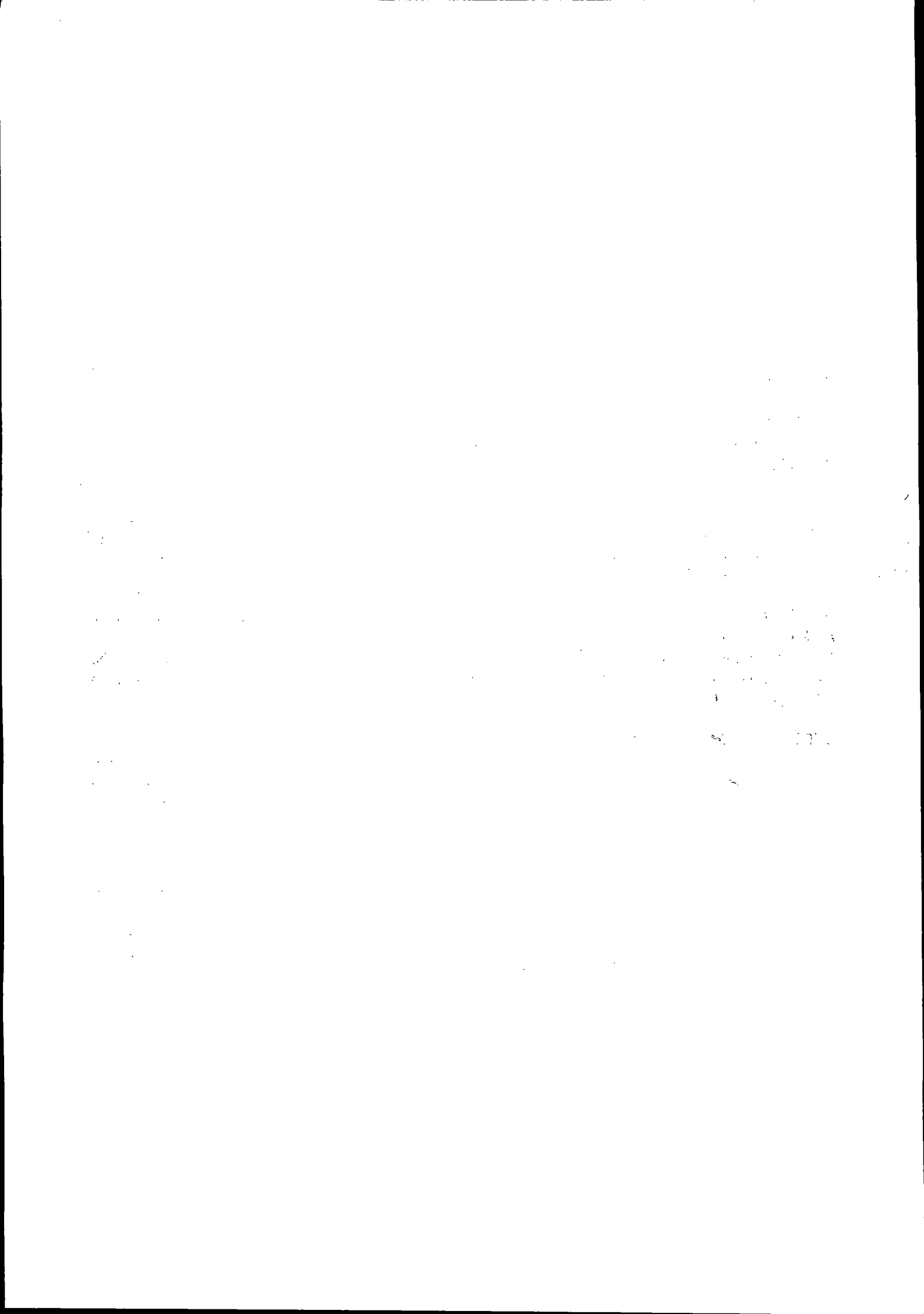
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Agua (SABRA) do município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 020/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 05/03/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 020/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

dispos. Também se também neste Edital/2018, de acordo com as disposições na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 042/2015 e Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Lei Municipal n.º 048/2015, sendo permitida a participação com microempresas e empresas de pequeno porte, desde que inscritas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 05/03/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

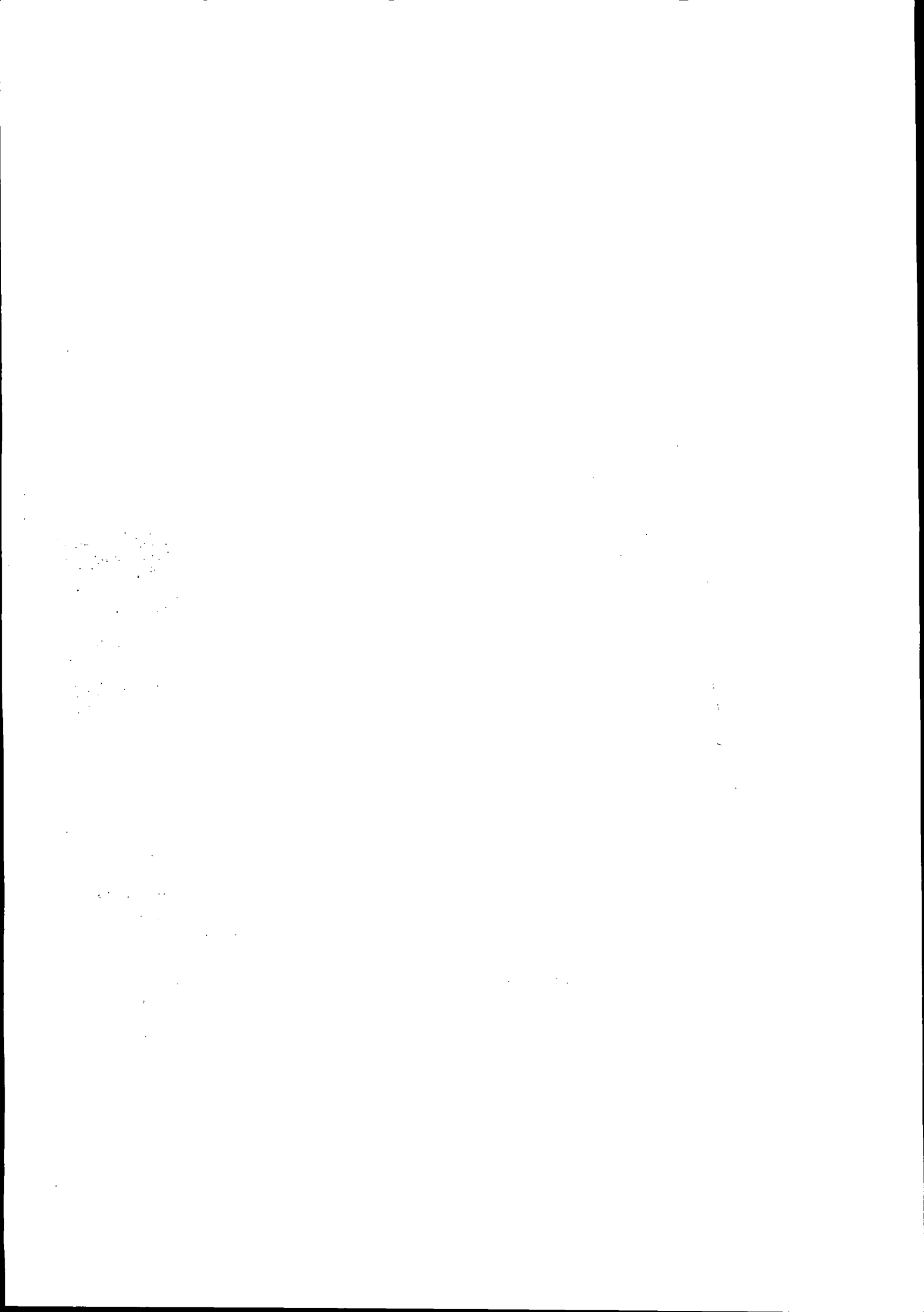
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; **Aplicar-se-á o item neste Edital, a ser redigido e anexado ao Edital.**
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

R

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in the disallowance of certain expenses.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping. It states that all receipts, invoices, and other supporting documents must be retained for a minimum of three years. This period is necessary to allow for a thorough review of the records in the event of an audit. The document also mentions that electronic records are acceptable, provided they are secure and accessible.

3. The third part of the document provides guidance on how to organize and maintain the records. It suggests that records should be kept in a systematic and logical manner, such as by date or by category. This will make it easier to locate and retrieve the information when needed. The text also advises that records should be protected from loss, damage, or destruction, and that appropriate backup procedures should be in place.

4. The fourth part of the document discusses the consequences of failing to maintain proper records. It notes that if records are not kept as required, the taxpayer may be unable to substantiate certain deductions or credits, which could result in a higher tax liability. Additionally, the failure to maintain records may be considered a violation of tax laws, which could lead to penalties and interest charges.

5. The fifth and final part of the document provides a summary of the key points and offers some final advice. It reiterates the importance of record-keeping and encourages taxpayers to take the time to ensure that their records are accurate and complete. The text concludes by stating that maintaining proper records is a fundamental responsibility of every taxpayer and is essential for ensuring compliance with the law.

6. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in the disallowance of certain expenses.

7. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping. It states that all receipts, invoices, and other supporting documents must be retained for a minimum of three years. This period is necessary to allow for a thorough review of the records in the event of an audit. The document also mentions that electronic records are acceptable, provided they are secure and accessible.

8. The third part of the document provides guidance on how to organize and maintain the records. It suggests that records should be kept in a systematic and logical manner, such as by date or by category. This will make it easier to locate and retrieve the information when needed. The text also advises that records should be protected from loss, damage, or destruction, and that appropriate backup procedures should be in place.

9. The fourth part of the document discusses the consequences of failing to maintain proper records. It notes that if records are not kept as required, the taxpayer may be unable to substantiate certain deductions or credits, which could result in a higher tax liability. Additionally, the failure to maintain records may be considered a violation of tax laws, which could lead to penalties and interest charges.

10. The fifth and final part of the document provides a summary of the key points and offers some final advice. It reiterates the importance of record-keeping and encourages taxpayers to take the time to ensure that their records are accurate and complete. The text concludes by stating that maintaining proper records is a fundamental responsibility of every taxpayer and is essential for ensuring compliance with the law.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 05 de março de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

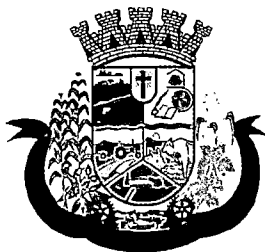
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

100-1-20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

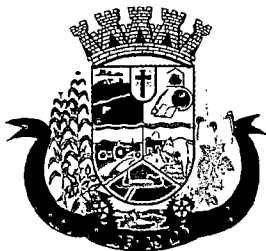
1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in enhancing data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

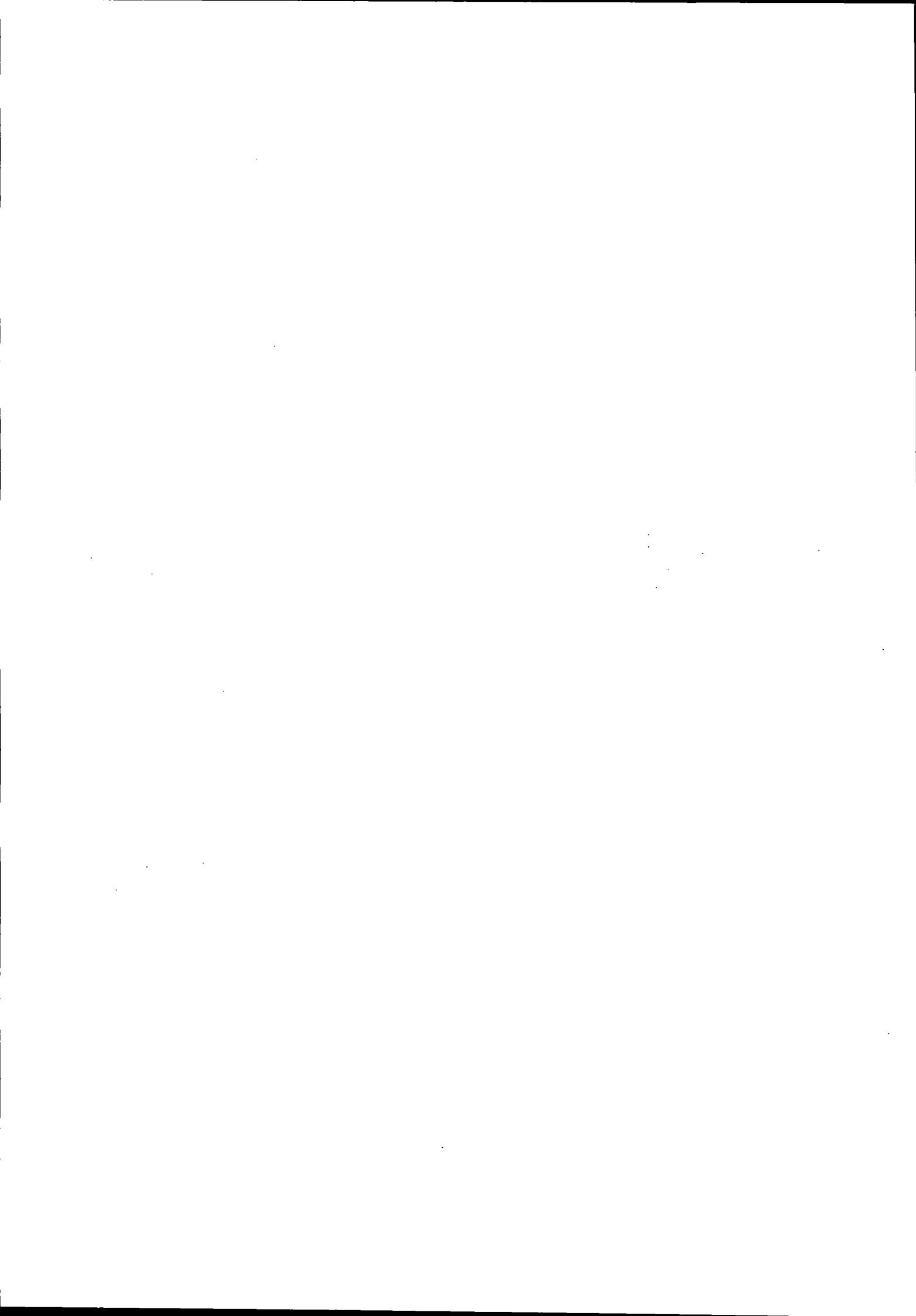
Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

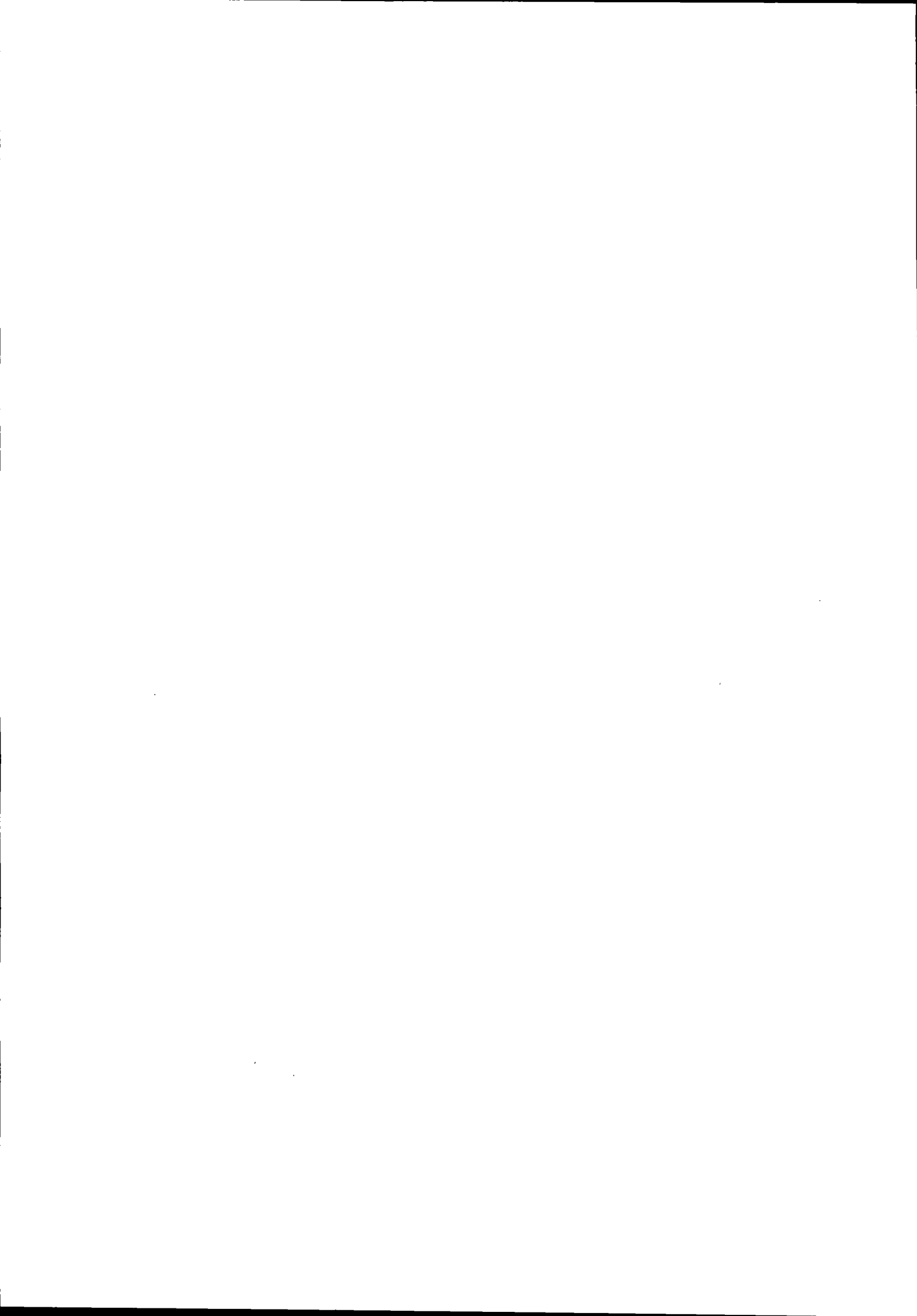




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 29.029,00 (vinte e nove mil e vinte e nove reais)**.

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O produto será solicitado em parcela única pelo Departamento do SABRA, o mesmo deverá ser entregue junto a sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

16.2 Após a emissão da requisição do material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência deste Contrato de fornecimento do produto ora licitado será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.4 O produto a ser entregue deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada, os produtos a serem entregues deverão ter validade de prazo mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega do mesmo.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

17.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.7 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.9 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.10 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.11 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.12 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.11 – 2306 – Material Químico – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.5 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.6 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.7 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.7.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

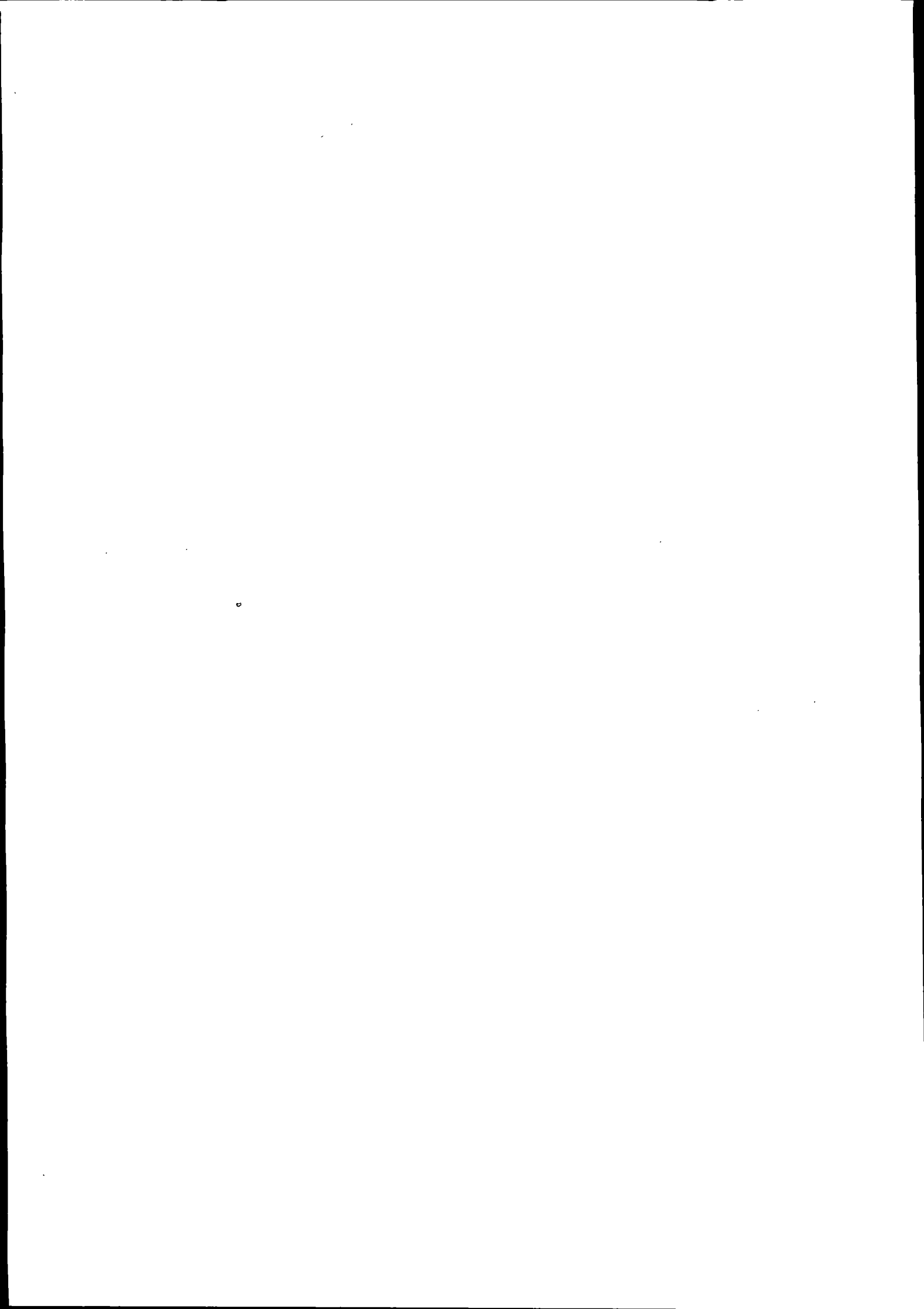
20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

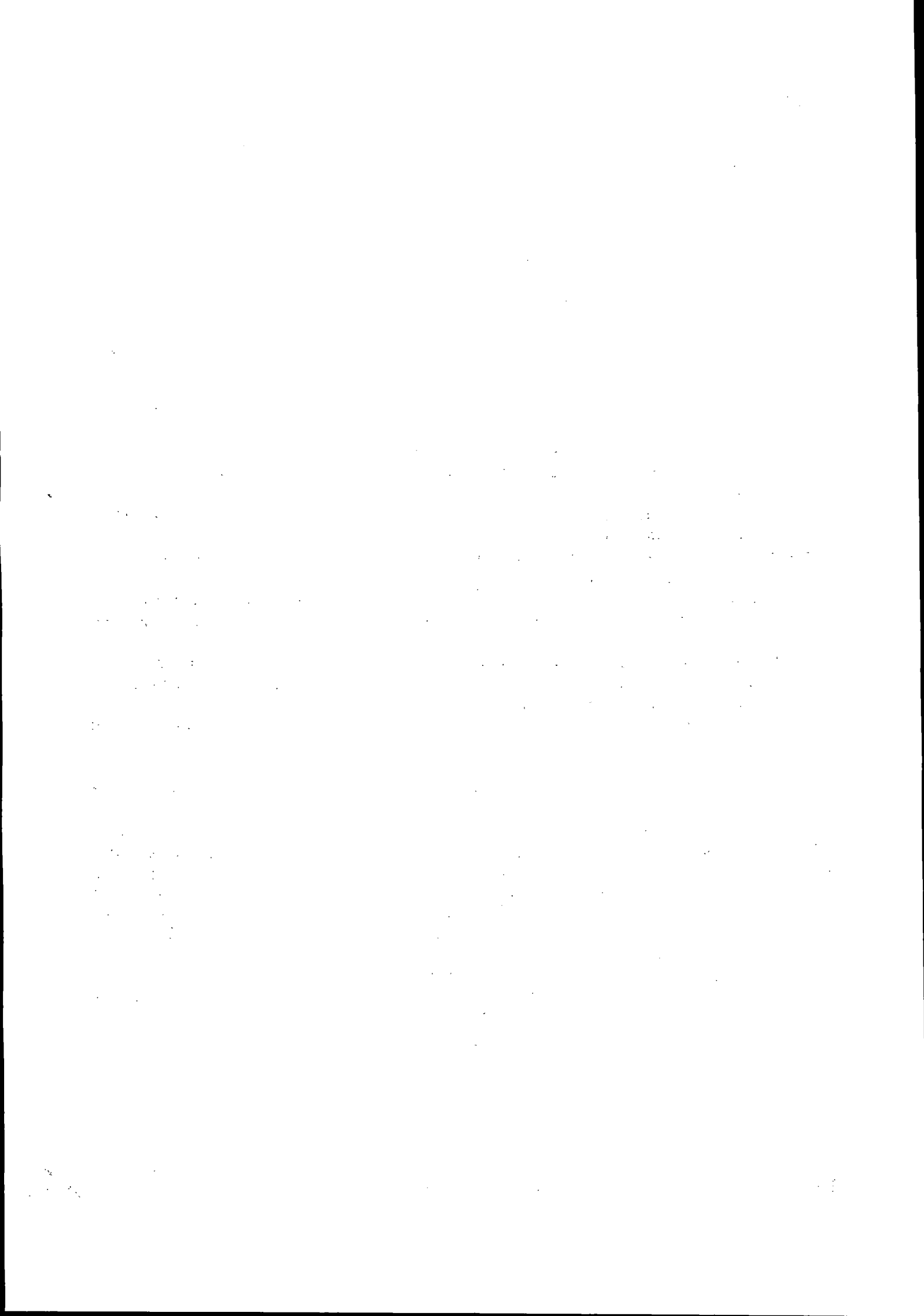
22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o produto, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

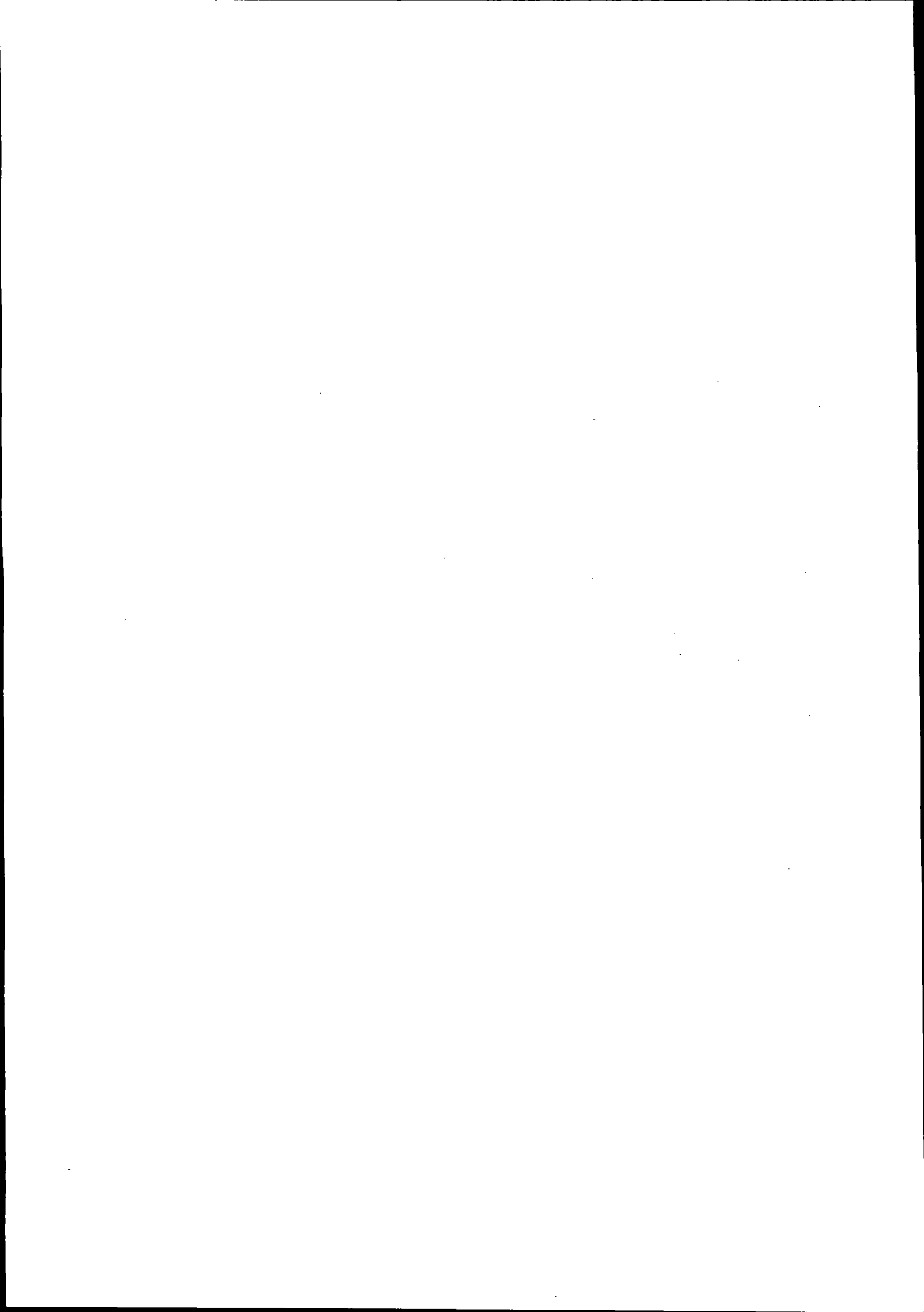
23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

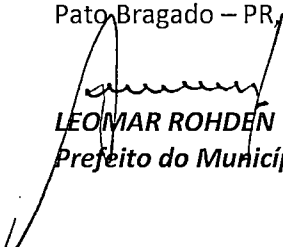
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

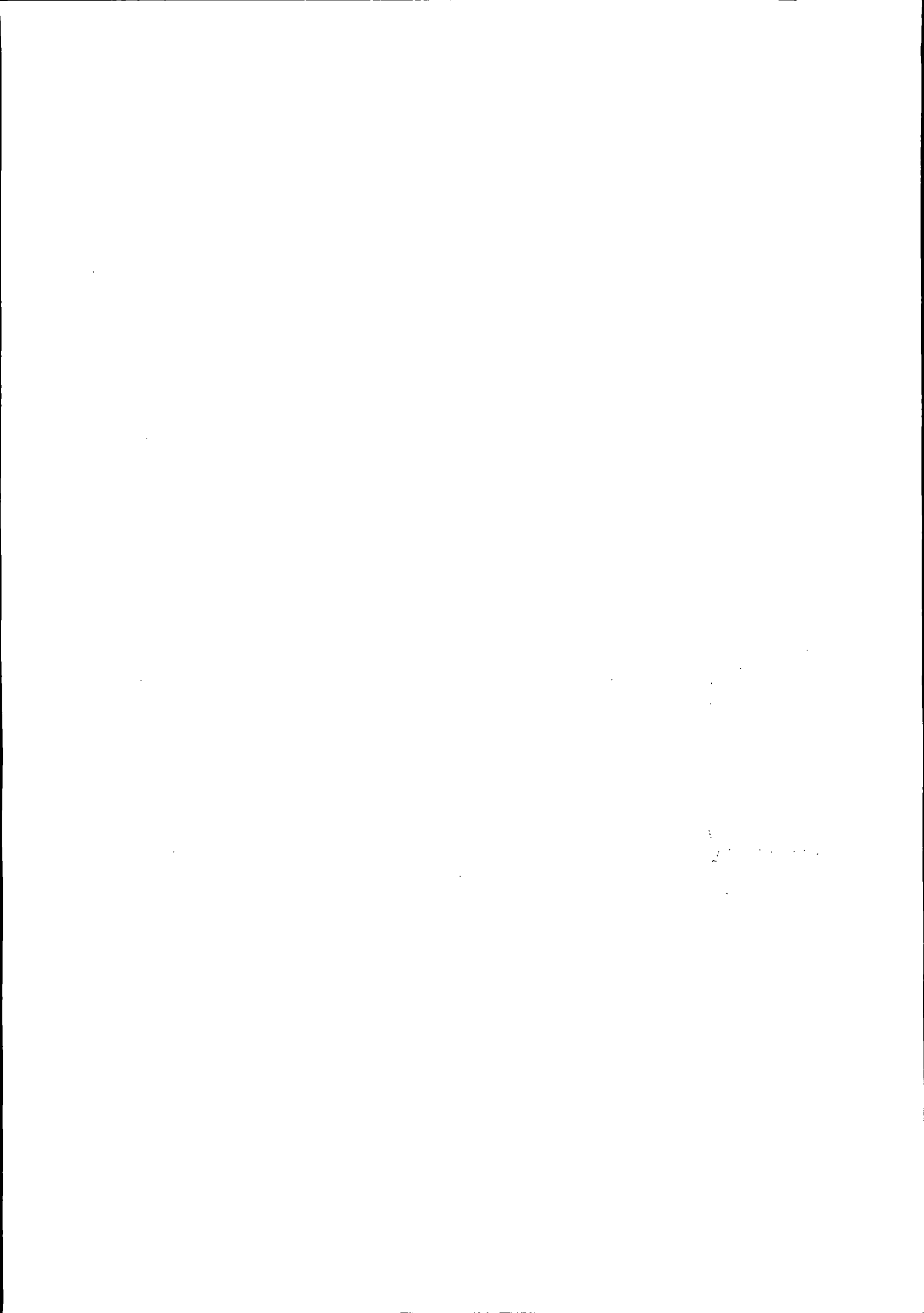
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze do mês de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Água (SABRA) junto aos poços artesianos do município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MERCADORIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	700	Kg	Acido tricloro - S - Triazina Triona, com registro na ANVISA, produto c/ 99% de pureza, c/ no minimo de 90% de teor de cloro ativo, em tabletes de 10/20 gramas, em embalagem bombona de 50 kg.	41,47	29.029,00

- O fornecedor deve declarar a marca do material que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- O produto será solicitado em parcela única pelo Departamento do SABRA, o mesmo deverá ser entregue junto a sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- Após a emissão da requisição do material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência deste Contrato de fornecimento do produto ora licitado será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- O produto a ser entregue deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada, os produtos a serem entregues deverão ter validade de prazo mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega do mesmo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

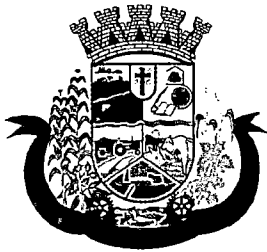
_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

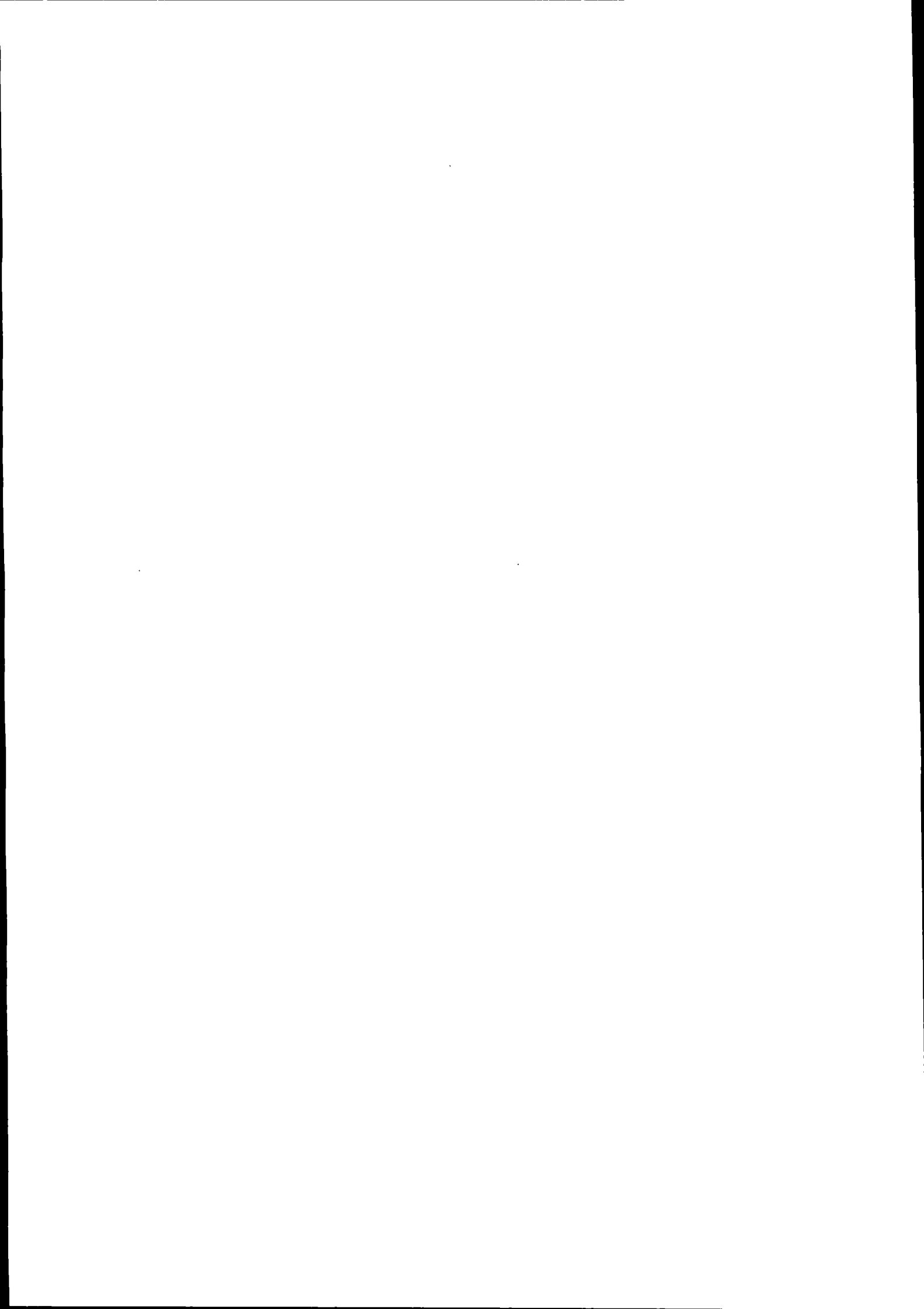
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently to avoid any discrepancies or errors.

3. Regular audits and reviews should be conducted to verify the accuracy and integrity of the information.

4. The use of standardized procedures and protocols is crucial for maintaining the reliability of the data.

5. It is also important to ensure that all personnel involved in the process are properly trained and informed.

6. The final part of the document provides a summary of the key findings and recommendations.

7. The overall goal is to improve the efficiency and accuracy of the data management process.

8. The document concludes with a call to action for all stakeholders to implement the proposed changes.

9. The implementation of these measures will lead to a more robust and reliable data management system.

10. The document is intended to serve as a guide for all personnel involved in the data management process.

11. The information provided here is for informational purposes only and should not be used as a substitute for professional advice.

12. The document is subject to change without notice and should be reviewed regularly for updates.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PAÇO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

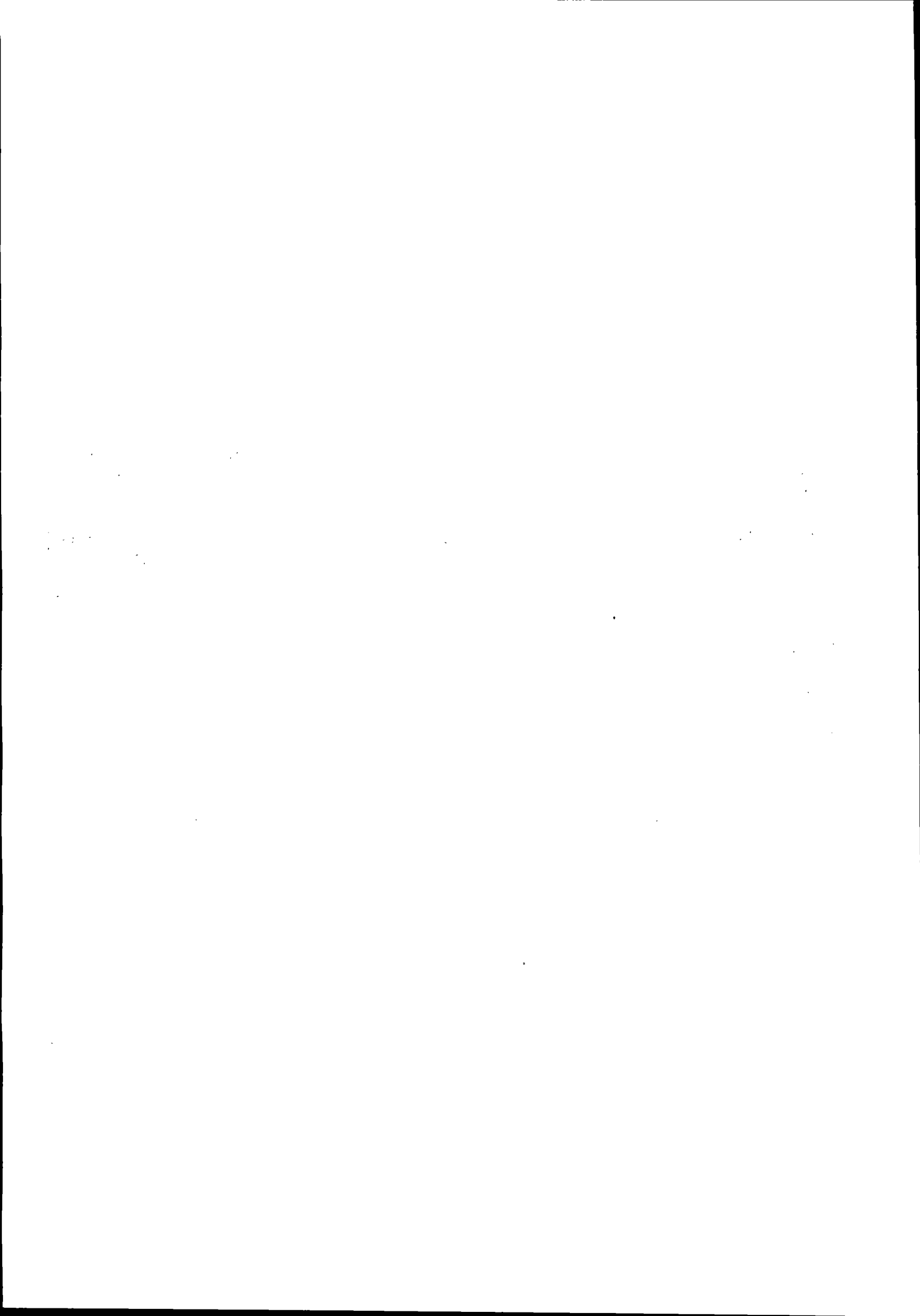
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

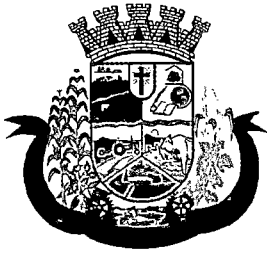
ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da validade dos produtos:

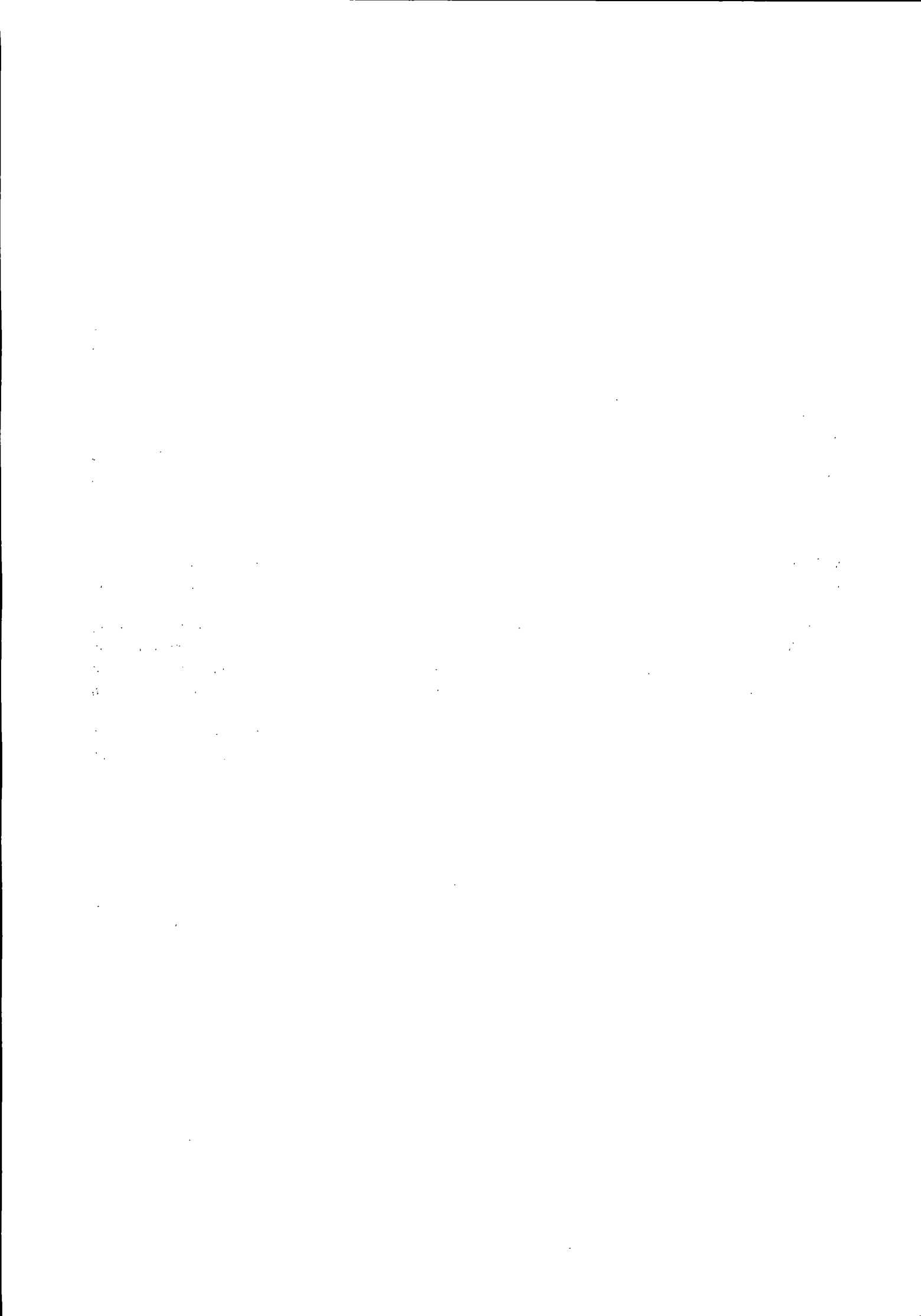
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

XX

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

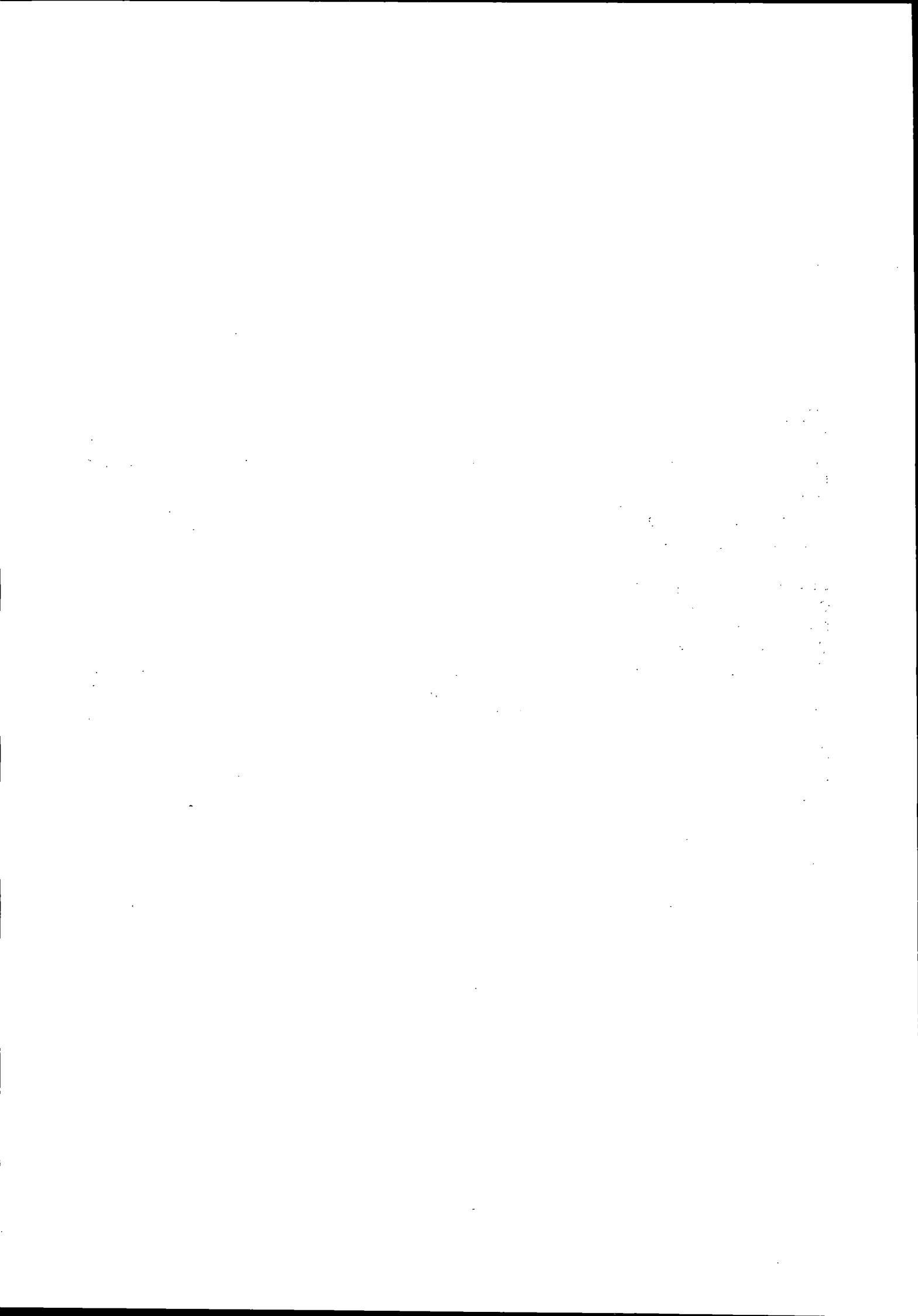
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

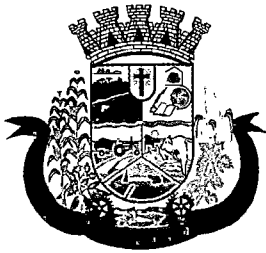
Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 03 (tres) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.11 – 2306 – Material Químico – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar o material no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

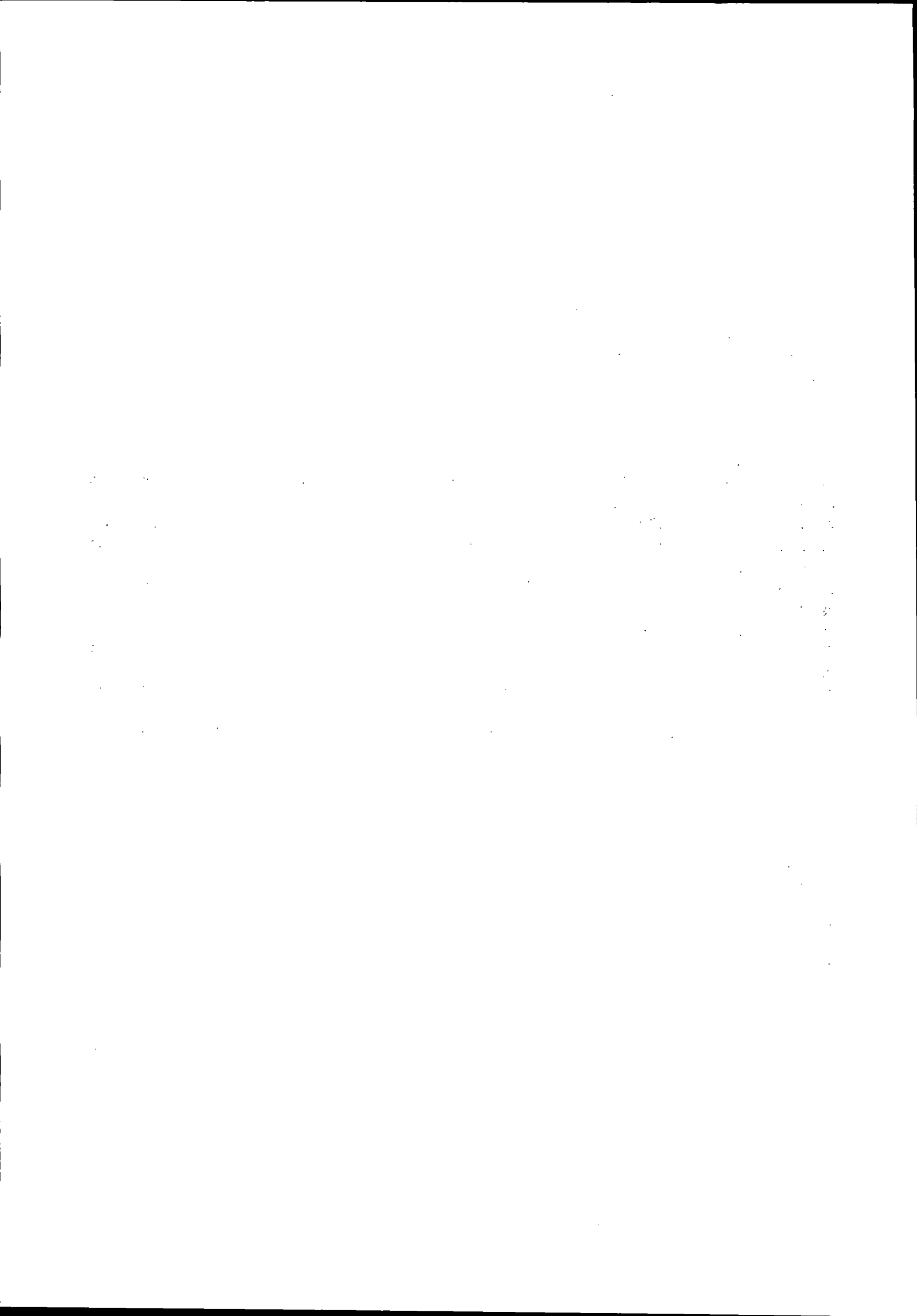
Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca do material que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- O produto será solicitado em parcela única pelo Departamento do SABRA, o mesmo deverá ser entregue junto a sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- Após a emissão da requisição do material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- O produto a ser entregue deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada, os produtos a serem entregues deverão ter validade de prazo mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega do mesmo.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

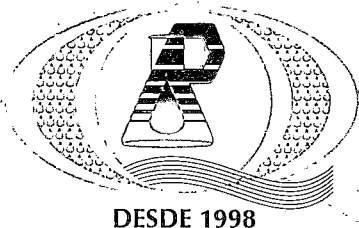
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO





RICOQUÍMICA

Soluções para
Água Pura.
"O Elemento da Vida."

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 020/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa RICOQUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.775.279/0001-00, com sede à Rua Paraíba- 390, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. EDERSON ARNO RICHTER, RG:5638366-2 CPF/MF: 797.381.929-00 residente na Rua Paraíba n.º 386, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) EDERSON ARNO RICHTER RG 5638366-2 CPF/MF:797.381.929-00 residente na Rua Paraíba n.º 386, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 020/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2018.

EDERSON ARNO RICHTER
RG: 5638366-2 /CPF: 797.381.929-00
Sócio Administrador

02.775.279/0001-00

RICOQUÍMICA LTDA.

Rua Paraíba, 390
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ricoquímica Ltda.

Rua Paraíba, 390 - Centro - Fone/Fax (45) 3254-0500
CEP 85960-000 Mal. Cândido Rondon - Paraná

www.ricoquimica.com.br

REPORT

THE [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible text paragraph 1]

[illegible text paragraph 2]

[illegible text paragraph 3]

[illegible text paragraph 4]

[illegible text paragraph 5]

[illegible text paragraph 6]

[illegible text paragraph 7]

[illegible text paragraph 8]

[illegible text paragraph 9]

[illegible text paragraph 10]

[illegible text]

[illegible signature]

[illegible text]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

RICOQUIMICA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 02.775.279/0001-00

URSINO RICHTER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.192.818 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.480.089-34, natural de Venâncio Aires - RS, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 386, Bairro Centro na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85960-000; e

EDERSON ARNO RICHTER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.638.366-2 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.381.929-00, nascido em 23 de Março de 1.973 natural de Marechal Cândido Rondon – PR, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 386, Bairro Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85960-000 ,

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **RICOQUIMICA LTDA - ME** , localizada na Rua Paraíba nº 390, Bairro Centro, CEP 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon , estado do Paraná, conforme Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Toledo com o NIRE sob o nº 41203984602 em 30 de Setembro de 1998, com a Primeira Alteração registrada sob o nº 20022657258 em 07/10/2002; a Segunda Alteração registrada sob o nº 20031770355 em 01/07/2003 e a Terceira Alteração está registrada e Arquivada sob o nº 20054334489 em 28/11/2005 na Junta Comercial do Paraná, Escritório de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.775.279/0001-00, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e Legislação Complementar e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e Legislação Complementar, conforme as cláusulas abaixo:

EAR.

U.A.

1

b
EAR.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

NOV 15 1964

TO THE DIRECTOR
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, " RICOQUIMICA LTDA - ME "

1º - Por este ato e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consignar a aprovação das contas da administração, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, todos relativos aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2005 à 31 de Dezembro de 2009, entregues anteriormente a todos os sócios para apreciação, os quais foram lidos e aprovados pela totalidade dos sócios.

2º - O Capital Social Atual no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalmente realizado e integralizado, fica neste ato, **ELEVADO** para R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 609.600,00 (Seiscentos e Nove Mil e Seiscentos Reais), realizado e integralizado com o aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados, apurado no balanço patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2.009.

3º - Face ao aumento que ora se processa, fica o capital social no valor de 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), divididos em 632.000 (Seiscentas e Trinta e Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios;

Ursino Richter316.000 quotas, no valor de R\$ 316.000,00

Ederson Arno Richter316.000 quotas, no valor de R\$ 316.000,00

Total632.000 quotas, no valor de R\$ 632.000,00

4º - Fica alterado e ampliado o ramo de atividades da empresa para : Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Distribuição e Revenda de Produtos Químicos; Orgânicos; Inorgânicos; Saneantes domissanearios; Domissanitários; Desinfetantes de Água para Consumo Humano; Higienização; Desinfecção; Esterilização; para Hortifrutícolas, para Indústrias de Alimentos , Sanificantes, Bactericidas, Fungicidas, Algicidas, Inseticidas, Raticidas, Repelentes, Desincrustantes, Neutralizadores de Odores, Removedores, Alvejantes, Reagentes, Detergentes e Seus Congêneres para Limpeza e Conservação; Fabricação, Distribuição e Revenda de Equipamentos e Acessórios para Laboratórios e para Tratamento e Purificação de Água

EAR.
U. R.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders. The text notes that without proper record-keeping, the company would be unable to track its performance over time and identify areas for improvement.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in the accounting process, from identifying a transaction to recording it in the appropriate ledger. The text stresses the need for consistency and accuracy in these procedures to ensure the integrity of the financial data.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in the overall business operations. It highlights how the department provides valuable insights into the company's financial performance and helps management make informed decisions. The text also mentions the importance of the accounting department in ensuring compliance with relevant laws and regulations.

4. The fourth part of the document addresses the challenges faced by the accounting department. It identifies common issues such as data entry errors, incomplete records, and the complexity of financial reporting. The text offers suggestions for how these challenges can be overcome, such as through the use of technology and improved internal controls.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the role of the accounting department in the success of the business. The text ends with a call to action, encouraging all employees to take responsibility for the accuracy of their work and to support the accounting department in its efforts.

6. The final part of the document provides a list of references and resources for further information. It includes links to relevant articles, books, and websites that provide more detailed information on accounting practices and financial management. The text also mentions that additional copies of the document are available upon request.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, " RICOQUIMICA LTDA - ME "

e Esgoto: tais como Dosadores, Cloradores, Medidores de Pressão, Vazão, Hidrômetros, Bombas Dosadoras, Bombas D'água, Motobombas, Hidrojetores, Tubos, Conexões, Válvulas e Registros. Quits para Testes de Níveis de Substâncias Físicas e Químicas na Água e Esgoto, Produtos Químicos e Biológicos para Tratamento de Sistemas Sépticos. Produtos Químicos, Biológicos e Equipamentos para Saneamento Básico de Água e Esgoto e de Preservação Ambiental; Produtos Biológicos para Controle de Vetores de Pragas; Produtos Biológicos para Efluentes e Resíduos Orgânicos Residenciais e de Atividades Industriais em Geral, da Avicultura, da Suinocultura, Bovinocultura, Piscicultura.

5º - À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com as seguintes cláusulas e redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RICOQUIMICA LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 02.775.279/0001-00

URSINO RICHTER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.192.818 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.480.089-34, natural de Venâncio Aires - RS, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 386, Bairro Centro na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85960-000; e

EDERSON ARNO RICHTER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.638.366-2 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.381.929-00, nascido em 23 de Março de 1.973 natural de Marechal Cândido Rondon – PR, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 386, Bairro Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85960-000 ,

EAR
U.R.

J
3

EAR

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes how different types of information are gathered from various sources and how this data is then processed to identify trends and patterns. The text highlights the need for consistent and standardized data collection procedures to ensure the accuracy and reliability of the results.

3. The third part of the document focuses on the analysis of the collected data. It discusses the various statistical techniques and models used to interpret the data and draw meaningful conclusions. The text explains how these analyses can help in understanding the underlying causes of certain phenomena and in predicting future trends. It also mentions the importance of validating the results to ensure their credibility.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and limitations of the current data collection and analysis methods. It identifies several key areas where improvements are needed, such as enhancing the accuracy of data collection, increasing the efficiency of data processing, and developing more advanced analytical tools. The text also discusses the potential risks associated with data manipulation and the need for robust security measures.

5. The fifth part of the document provides a summary of the findings and recommendations. It reiterates the importance of maintaining high standards of data integrity and accuracy throughout the entire process. The text offers several practical suggestions for improving the data collection and analysis process, including the implementation of standardized protocols and the use of advanced technologies. It also emphasizes the need for ongoing monitoring and evaluation to ensure the continued effectiveness of the system.

6. The final part of the document concludes with a statement on the overall goals and objectives of the project. It expresses the hope that the findings and recommendations will be used to inform policy decisions and to improve the overall quality of the financial system. The text also acknowledges the support and assistance provided by various stakeholders throughout the project and expresses gratitude for their contributions.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, " RICOQUIMICA LTDA - ME "

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **RICOQUIMICA LTDA - ME**, localizada na Rua Paraíba nº 390, Bairro Centro, CEP 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, conforme Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Toledo com o NIRE sob o nº 41203984602 em 30 de Setembro de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.775.279/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **RICOQUIMICA LTDA ME.**

CLÁUSULA 2ª. DA SEDE

A sociedade tem a sua sede social na Rua Paraíba, nº 390 Bairro Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil, CEP 85960-000, que é seu foro, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou sucursais em qualquer parte do território nacional, na forma e disposições das leis vigentes.

CLÁUSULA 3ª. DA DURAÇÃO E INÍCIO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve seu início em 31 de agosto de 1998.

CLÁUSULA 4ª. DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), divididos em 632.000 (Seiscentas e Trinta e Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios;

EAR.

U.P.

J

4

EAR. 6

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the use of statistical techniques to identify trends and patterns in the data, and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor in the process. It explains that the auditor's primary responsibility is to provide an independent and objective assessment of the financial statements, and to report on the results of their audit.

4. The fourth part of the document describes the various types of audits that can be performed. It includes a discussion of the different types of audits, such as internal audits, external audits, and forensic audits, and the specific objectives of each type.

5. The fifth part of the document discusses the importance of communication in the audit process. It explains that effective communication is essential for the auditor to gather the necessary information and to report on the results of their audit.

6. The sixth part of the document discusses the various risks associated with the audit process. It includes a discussion of the risks of audit failure, the risks of fraud, and the risks of misstatement.

7. The seventh part of the document discusses the various factors that can affect the quality of the audit. It includes a discussion of the factors of independence, objectivity, and integrity, and the importance of maintaining these factors throughout the audit process.

8. The eighth part of the document discusses the various challenges that auditors face. It includes a discussion of the challenges of complex transactions, the challenges of limited resources, and the challenges of changing regulations.

9. The ninth part of the document discusses the various opportunities that auditors have. It includes a discussion of the opportunities to provide valuable advice to clients, the opportunities to advance their professional skills, and the opportunities to contribute to the public good.

10. The tenth part of the document discusses the various ways in which auditors can improve their performance. It includes a discussion of the importance of continuing education, the importance of staying up-to-date on the latest developments in the field, and the importance of seeking out new opportunities for growth and development.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, " RICOQUIMICA LTDA - ME "

Ursino Richter316.000 quotas, no valor de R\$ 316.000,00
Ederson Arno Richter316.000 quotas, no valor de R\$ 316.000,00
Total632.000 quotas, no valor de R\$ 632.000,00

CLÁUSULA 5ª. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Distribuição e Revenda de Produtos Químicos; Orgânicos; Inorgânicos; Saneantes domissanearantes; Domissanitários; Desinfetantes de Água para Consumo Humano; Higienização, Desinfecção, Esterilização, para Hortifrutícolas, para Indústrias de Alimentos, Sanificantes, Bactericidas, Fungicidas, Algicidas, Inseticidas, Raticidas, Repelentes, Desincrustantes, Neutralizadores de Odores, Removedores, Alvejantes, Reagentes, Detergentes e Seus Congêneres para Limpeza e Conservação; Fabricação, Distribuição e Revenda de Equipamentos e Acessórios para Laboratórios e para Tratamento e Purificação de Água e Esgoto: tais como Dosadores; Cloradores; Medidores de Pressão; Vazão; Hidrômetros; Bombas Dosadoras; Bombas D'água; Motobombas; Hidrojetores; Tubos, Conexões, Válvulas e Registros. Quits para Testes de Níveis de Substâncias Físicas e Químicas na Água e Esgoto; Produtos Químicos e Biológicos para Tratamento de Sistemas Sépticos. Produtos Químicos, Biológicos e Equipamentos para Saneamento Básico de Água e Esgoto e de Preservação Ambiental; Produtos Biológicos para Controle de Vetores de Pragas; Produtos Biológicos para Efluentes e Resíduos Orgânicos Residenciais e de Atividades Industriais em Geral, da Avicultura, da Suinocultura, Bovinocultura, Piscicultura.

CLÁUSULA 6ª. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EAR.
U.R.

[Handwritten mark]

5
EAR.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document details the specific steps involved in the data analysis process. This includes identifying key performance indicators, setting up data collection systems, and using statistical techniques to interpret the results. It also discusses the importance of regular reporting and communication of findings to relevant stakeholders.

4. The final part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It stresses the importance of continuous monitoring and improvement of the data collection and analysis processes to ensure the organization remains competitive and responsive to market changes.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, " RICOQUIMICA LTDA - ME "

CLÁUSULA 7ª. DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam nomeados administradores os Sócios **URSINO RICHTER** e **EDERSON ARNO RICHTER**

CLÁUSULA 8ª. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª. DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles. Declaram os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em leis, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de contabilização os valores relativos às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 10ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente à 31 de dezembro será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e Inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

EAR.
U. R.

J

6
EAR. 6

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It covers both qualitative and quantitative research approaches, highlighting the strengths and limitations of each.

3. The third part of the document focuses on the ethical considerations surrounding data collection and analysis. It discusses the importance of informed consent, confidentiality, and the responsible use of research findings.

CONCLUSION

In conclusion, this document provides a comprehensive overview of the research process, from the initial planning and data collection to the final analysis and reporting. It serves as a guide for researchers and practitioners alike, emphasizing the importance of rigorous methodology and ethical conduct.

REFERENCES

1. Smith, J. (2018). *Research Methods: A Practical Guide*. London: Sage Publications.

2. Johnson, A. (2019). *Qualitative Research: A Practical Guide*. London: Sage Publications.

3. Brown, C. (2020). *Quantitative Research: A Practical Guide*. London: Sage Publications.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and limitations of research. It highlights the importance of acknowledging these limitations and their potential impact on the study's findings.

APPENDIX

The appendix contains supplementary information related to the research, including raw data, detailed calculations, and additional analysis. It is provided for reference and to support the main findings of the study.

5. The final part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the main points of the research and offers suggestions for future studies in this area.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, " RICOQUIMICA LTDA - ME "

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA 11ª. DA INCAPACIDADE OU MORTE DE SÓCIO

Ocorrendo incapacidade ou morte de sócio, as quotas do capital social não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido. Caso não haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

CLÁUSULA 12ª. DAS ALTERAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais disposições de acordo com os Artigos 1.071, 1.072, Parágrafo 2º e Art. 1.078 do Código Civil Lei 10406 de 10/01/2002.

EAR.

U. R.

J

7

EAR. 6

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, " RICOQUIMICA LTDA - ME "

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento por deliberação em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª. DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1.011 § 1º do Código Civil Lei 10.406 de 2002.

CLÁUSULA 14ª. DO ENQUADRAMENTO FISCAL

Declaram os sócios que para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da sua receita bruta dos anos anteriores e inclusive do exercício findo em 31/12/2009 não excedeu o limite fixado na Legislação pertinente e vigente, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados na Legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 16ª. - Declaram os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em leis, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

EAR.

U.R.

J

EAR 6

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection and provide powerful analytical capabilities.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of leadership in establishing a strong data culture. It emphasizes that data should be used to drive innovation and improve organizational performance.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and offers practical advice for implementing data management best practices.

7. The seventh part of the document includes a list of references and resources for further reading. It provides links to relevant articles, books, and industry reports.

8. The eighth part of the document contains a glossary of key terms and definitions. This section is designed to help readers understand the terminology used throughout the document.

9. The ninth part of the document includes a list of appendices and supplementary materials. These materials provide additional details and data to support the main text.

10. The tenth part of the document is a concluding statement that summarizes the overall message and encourages readers to take action on the recommendations provided.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, "RICOQUIMICA LTDA - ME"

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Novembro de 2010.



URSINO RICHTER

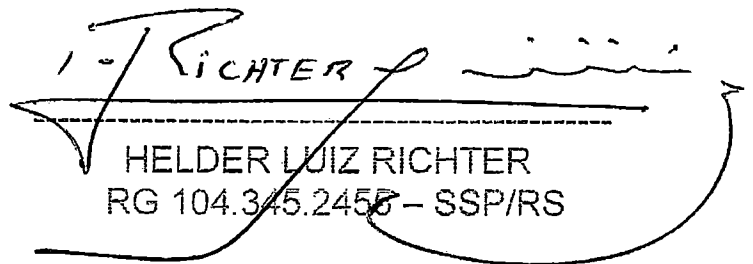


EDERSON ARNO RICHTER

TESTEMUNHAS:



FIRMINO PETERS
RG 1000515931-SSP/RS




HELDER LUIZ RICHTER
RG 104.345.2455 - SSP/RS

ELABORADO POR:

FIRMINO PETERS
Rua Pariba, 432
M. C. Rondon - PR. Fone 264-1000
Cidade: 19032-2010-3
CNPJ 010 280 258 74

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2010	
SOB NÚMERO: 20109909232	
Protocolo: 10/990923-2, DE 09/11/2010	
Empresa: 41 2 0398460 2	SEBASTIÃO MOTTA
RICOQUIMICA LTDA ME	SECRETÁRIO GERAL


9
EABZ. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.638.366-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.638.366-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2015

NOME: EDERSON ARNO RICHTER

FILIAÇÃO: URSINO RICHTER
CLARI RICHTER

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CAND.RONDON/PR, MERCEDES
C.NASC=2354, LIVRO=2A, FOLHA=289

CPF: 797.381.929-00

CURITIBA/PR

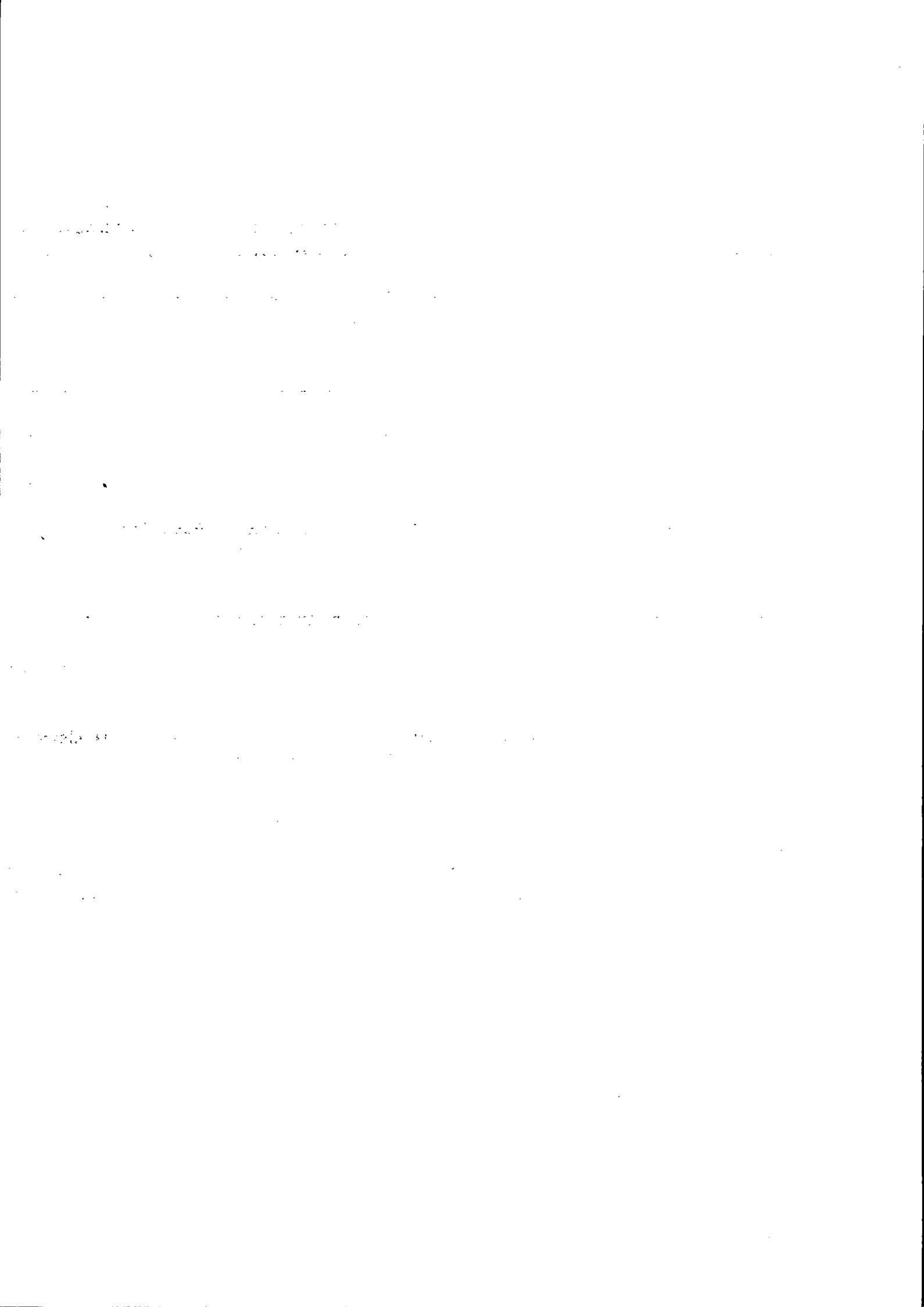
ALCINOR DE ALMEIDA GARRETT
Diretor

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

EAR. 6





DESDE 1998

RICOQUÍMICA

Soluções para
Água Pura.
“O Elemento da Vida.”

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 020/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RICOQUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.775.279/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDERSON ARNO RICHTER, portador do documento de identidade RG n.º 5638366-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 797.381.929-00, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2018.

EDERSON ARNO RICHTER
RG: 5638366-2 / CPF: 797.381.929-00
Sócio Administrador

02.775.279/0001-00

RICOQUÍMICA LTDA.

Rua Paraíba, 390
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ricoquímica Ltda.

Rua Paraíba, 390 - Centro - Fone/Fax (45) 3254-0500
CEP 85960-000 Mal. Cândido Rondon - Paraná


www.ricoquimica.com.br

Section 1

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.

3. The following table provides a summary of the key findings:

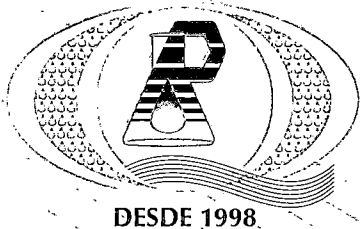
The data shows a significant increase in sales volume over the last quarter, which is primarily due to the implementation of the new marketing strategy. This has resulted in a higher conversion rate and a larger customer base. However, there are still areas for improvement, particularly in the areas of customer service and product quality. It is recommended that the company continue to invest in these areas to ensure long-term success.

4. The next section discusses the challenges faced by the organization and the strategies used to overcome them.

5. The following table provides a summary of the key findings:

The data shows that the organization has successfully implemented the new strategy, resulting in a significant increase in sales and a higher level of customer satisfaction. This is a major achievement and a testament to the hard work and dedication of the entire team.

6. The following table provides a summary of the key findings:



RICOQUÍMICA

Soluções para
Água Pura.
"O Elemento da Vida."

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 020/2018.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

RICOQUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.775.279/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDERSON ARNO RICHTER, portador do documento de identidade RG n.º 5638366-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 797.381.929-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2018.


EDERSON ARNO RICHTER
RG: 5638366-2 / CPF: 797.381.929-00
Sócio Administrador

02.775.279/0001-00
RICOQUÍMICA LTDA.

Rua Paraíba, 390
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ricoquímica Ltda.

Rua Paraíba, 390 - Centro - Fone/Fax (45) 3254-0500
CEP 85960-000 Mal. Cândido Rondon - Paraná


www.ricoquimica.com.br

1970

1970-1971
1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

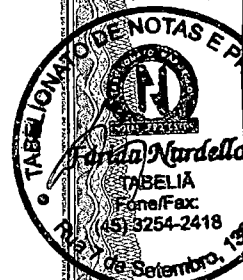
Nome Empresarial RICOQUIMICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0398460-2	CNPJ 02.775.279/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/1998	Data de Início de Atividade 31/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAIBA, 390, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA DE PRODUTOS QUIMICOS; ORGANICOS; INORGANICOS; SANEANTES DOMISSANEANTES; DOMISSANITARIOS; DESINFETANTES DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO; HIGIENIZAÇÃO; DESINFECÇÃO; ESTERILIZAÇÃO; PARA HORTIFRUTICOLAS, PARA INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, SANIFICANTES, BACTERICIDAS, FUNGICIDAS, ALGICIDAS, INSETICIDAS, RATICIDAS, REPELENTES, DESINCRUSTANTES, NEUTRALIZADORES DE ODORES, REMOVEDORES, ALVEJANTES, REAGENTES, DETERGENTES E SEUS CONGENERES PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA LABORATÓRIOS E PARA TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AGUA E ESGOTO: TAIS COMO DOSADORES, CLORADORES, MEDIDORES DE PRESSAO, VAZAO, HIDROMETROS, BOMBAS DOSADORAS, BOMBAS D'AGUA, MOTOBOMBAS, HIDROJETORES, TUBOS, CONEÇÕES, VALVULAS E REGISTROS. QUINTAS PARA TESTES DE NIVEIS DE SUBSTANCIAS FISICAS E QUIMICAS NA AGUA E ESGOTO, PRODUTOS QUIMICOS E BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SEPTICOS. PRODUTOS QUIMICOS, BIOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO DA AGUA E ESGOTO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA CONTROLE DE VETORES DE PRAGAS; PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA EFLUENTES E RESÍDUOS ORGANICOS RESIDENCIAIS E DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS EM GERAL, DA AVICULTURA, DA SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, PISCICULTURA.			
Capital: R\$ 632.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 632.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDERSON ARNO RICHTER 797.381.929-00	316.000,00	SOCIO	Administrador
URSINO RICHTER 026.480.089-34	316.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/11/2010	Número: 20109909232	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EM 02

[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2410



FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

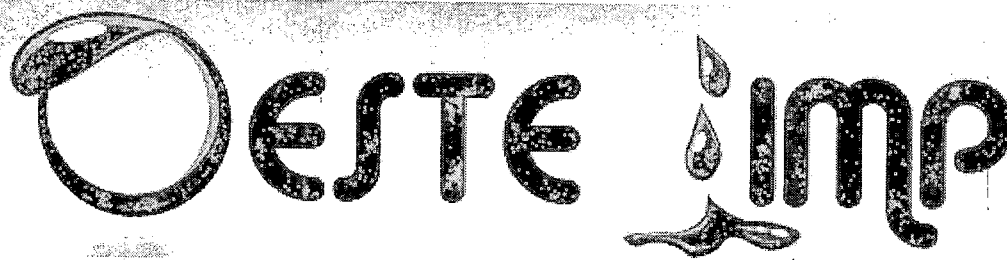
Escreventes
Juramentados

02 MAR 2018 PR

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]




Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA — ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.067.084/0001-06 com sede na Rua Afonso Maldaner, s/n, Lote 02, Quadra 53, Parque Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste -PR, neste ato representada pelo sócio Sr. ELTON ELIO HENTGES CPF sob n.º 599.928.759-68, portador da carteira de identidade RG n.º 3.901.476-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 673, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES RG 10.645.015-3 CPF/MF 074.826.459-00, residente na RUA MAURÍCIO CARDOSO nº 673 Bairro CENTRO, Cidade de ENTRE RIOS DO OESTE Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 020/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ENTRE RIOS DO OESTE, 05 DE MARÇO DE 2018.




ELTON ELIO HENTGES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 599.928.759-68
RG: 3.901.476-9

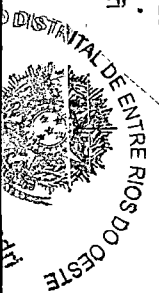
SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARCHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELTON ELIO HENTGES E CIA LTDA - ME representado por ELTON ELIO HENTGES

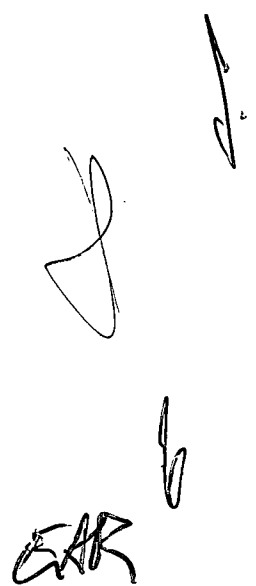
Deu fé e
Entre Rios do Oeste - Paraná 02 de março de 2018 - 14:43:06h.

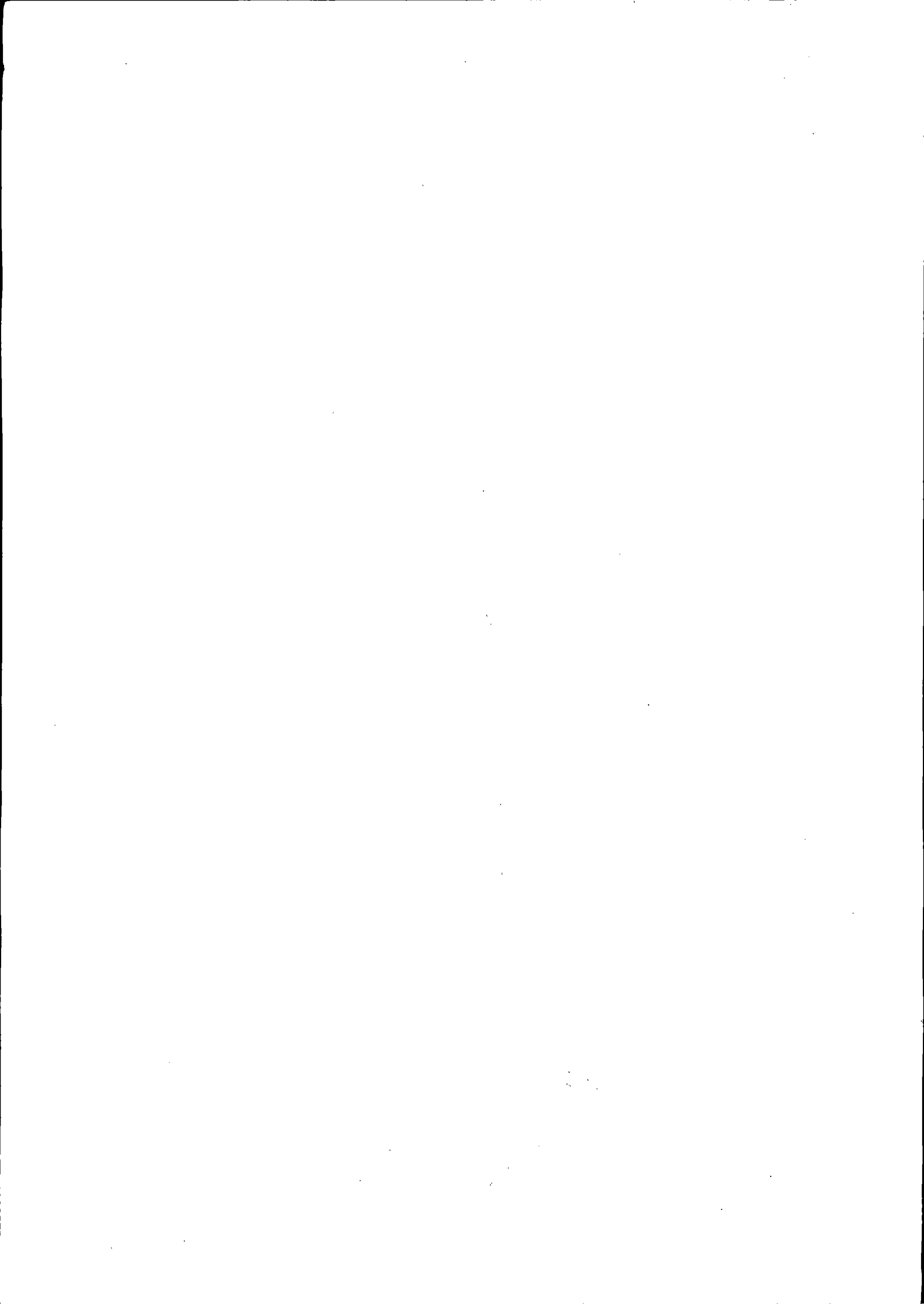
Sala Digital Nº 14/2011, Jctim, KAHMY, Control: P7N60, Vhcco
Consulte este selo em <http://www.funapipem.com.br>

Rosane Saige Lopes Sandri
Escritor Substituta



ELTON ELIO HENTGES E CIA LTDA – ME
CNPJ 02.067.084/0001-06
FONE: (45) 3257-1129 – FAX: (45) 3257-1129
RUA AFONSO MALDANER, LOTE 02/QUADRA 53 - PARQUE INDUSTRIAL
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ - CEP: 85988-000





REPUBLICA FEDERAL DE BRASILIA
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

EDUARDO SCHMIDTKE HERTZOG
 AC. INSCRICAO / Out. EMISSAO (A)
 30438015-3 8229

OF. 074.836.459-00/09/
 FL. 000

ELAICH ELIO HERTZOG
 ROSALINE SCHNEIDT
 BEATRIZ

074.836.459-00/09/09
 17/04/2015

1125782727
 VALIDO ATÉ 2020
 @ IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

REPUBLICA FEDERAL DE BRASILIA
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

ELAICH ELIO HERTZOG
 ROSALINE SCHNEIDT
 BEATRIZ

074.836.459-00/09/09
 17/04/2015

1126782727
 VALIDO ATÉ 2020
 @ IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

2
 6

CAR.

ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.067.084/0001-06
NIRE 4120373627-7

Folha 1

ELTON ELIO HENTGES, brasileiro, nascido em 10/08/1966, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 599.928.759-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.901.476-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 673, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000 e;

RAÍSSA SCHNEIDERS HENTGES, brasileira, solteira, menor impúbere, comerciante, nascida em 08/07/2005, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.147.424-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 074.826.469-81, residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso, nº 673, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representada por seu Genitor, **ELTON ELIO HENTGES**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Afonso Maldaner, s/n, Lote 02, Quadra 53, Parque Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120373627-7 em 14/08/1997 e última alteração sob nº 41901625225, em 04/01/2016, resolvem efetuar a presente alteração conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social fica alterado para: Indústria e Comércio de velas; Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza, Sabões, Detergentes, Desinfetantes, e Defensivos Domésticos; Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, brinquedos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, Velas; Comércio varejista e atacadista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada essências não-manipuladas para perfumes, amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, artigos pirotécnicos; Comércio varejista e atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio varejista e atacadista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais vivos; Comércio Varejista e atacadista de alimentos para animais de estimação; Comércio Varejista de Plantas, Flores Naturais e Adubo para Flores; Comércio Varejista de Produtos para Tratamento de Piscinas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:27 SOB Nº 20160929580.
PROTOCOLO: 160929580 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160929580. NIRE: 41203736277.
ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.067.084/0001-06
NIRE 4120373627-7

Folha 2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME
CNPJ 02.067.084/0001-06
NIRE 4120373627-7

ELTON ELIO HENTGES, brasileiro, nascido em 10/08/1966, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 599.928.759-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.901.476-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 673, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000 e;

RAÍSSA SCHNEIDERS HENTGES, brasileira, solteira, menor impúbere, comerciante, nascida em 08/07/2005, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.147.424-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 074.826.469-81, residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso, nº 673, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representada por seu Genitor, **ELTON ELIO HENTGES**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Afonso Maldaner, s/n, Lote 02, Quadra 53, Parque Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120373627-7 em 14/08/1997 e última alteração sob nº 41901625225, em 04/01/2016, resolvem efetuar a presente alteração conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Afonso Maldaner, s/n, Lote 02, Quadra 53, Parque Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de velas; Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza, Sabões, Detergentes, Desinfetantes, e Defensivos Domésticos; Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, brinquedos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, Velas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:27 SOB Nº 20160929580.
PROTOCOLO: 160929580 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160929580. NIRE: 41203736277.
ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

==

==

ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.067.084/0001-06
NIRE 4120373627-7

Folha 3

Comércio varejista e atacadista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada essências não-manipuladas para perfumes, amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, artigos pirotécnicos; Comércio varejista e atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio varejista e atacadista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais vivos; Comércio Varejista e atacadista de alimentos para animais de estimação; Comércio Varejista de Plantas, Flores Naturais e Adubo para Flores; Comércio Varejista de Produtos para Tratamento de Piscinas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ELTON ELIO HENTGES	75.00	37.500	37.500,00
RAÍSSA SCHNEIDERS HENTGES	25.00	12.500	12.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio: **ELTON ELIO HENTGES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:27 SOB Nº 20160929580.
PROTOCOLO: 160929580 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160929580. NIRE: 41203736277.
ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.067.084/0001-06
NIRE 4120373627-7

Folha 4

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: A sociedade possui a Filial 001, estabelecida na Rua Maurício Cardoso, nº 671, Centro, CEP 85.988-000, no município de Entre Rios do Oeste - PR, iniciou suas atividades em 23/12/2015, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901625225 em 04/01/2016, CNPJ nº 02.067.084/0002-97, tendo por objeto social o mesmo da Matriz, com destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para fins fiscais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:27 SOB Nº 20160929580.
PROTOCOLO: 160929580 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160929580. NIRE: 41203736277.
ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.067.084/0001-06
NIRE 4120373627-7

Folha 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ **Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Entre Rios do Oeste, 02 de Março de 2016.



ELTON ELIO HENTGES



RAÍSSA SCHNEIDERS HENTGES
Representada por sua Genitor: Elton Elio Hentges



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:27 SOB Nº 20160929580.
PROTOCOLO: 160929580 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160929580. NIRE: 41203736277.
ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO ENTRE RIOS SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amigo 43, 406 - Centro - CEP: 83.988-000 - Tel. (41) 3257-1668

Selo Digital Nº mnrbc.9kEgZ.DR91x, Controle: wLyC6.1ftS
Consulte este selo em <http://www.funapen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ELTON ELIO HENTGES

Dou fé em Entre Rios do Oeste - Paraná, 11 de março de 2016

Rosane Salette Lopes Sandri
Rosane Salette Lopes Sandri
Escrivante Substituta

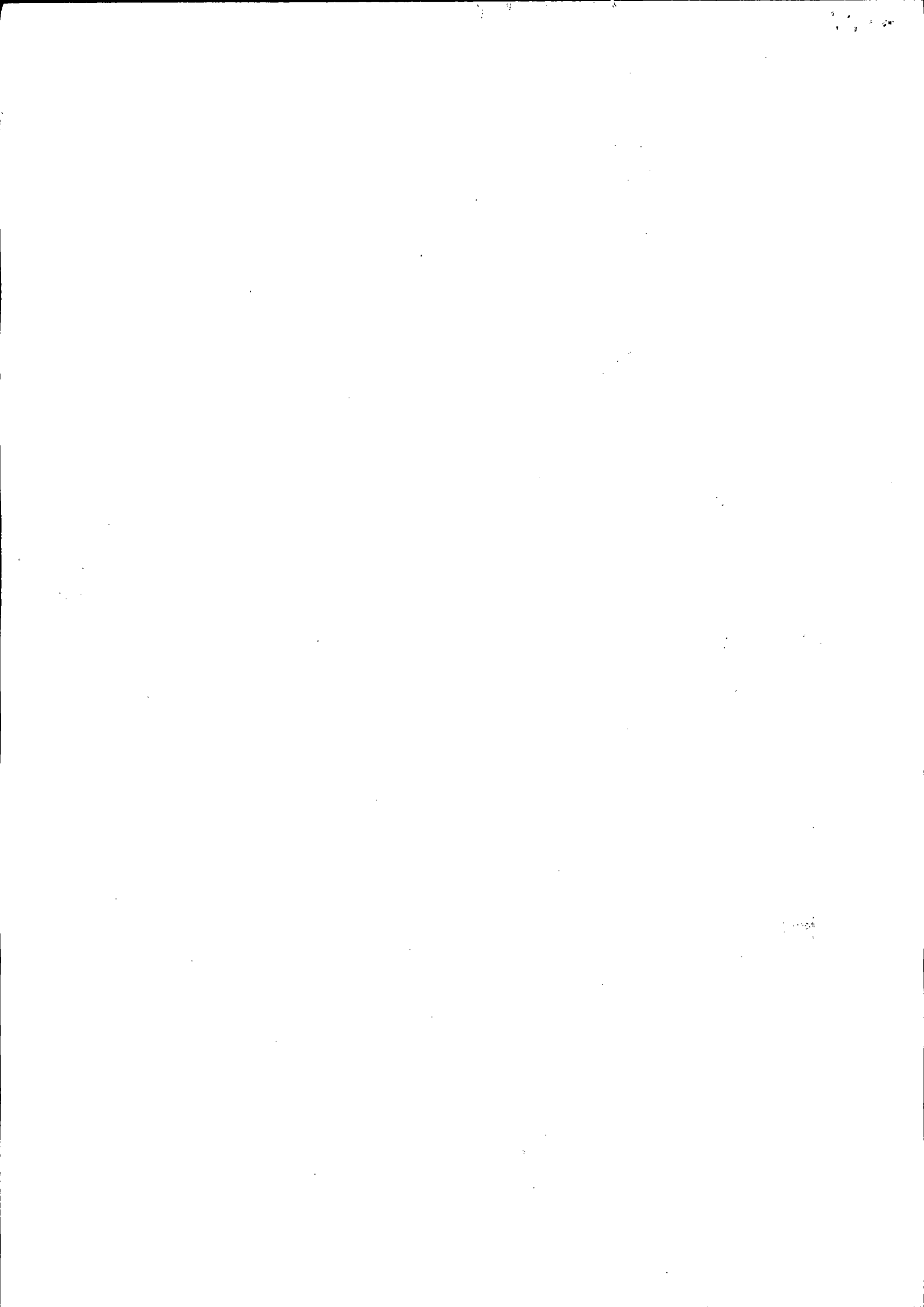


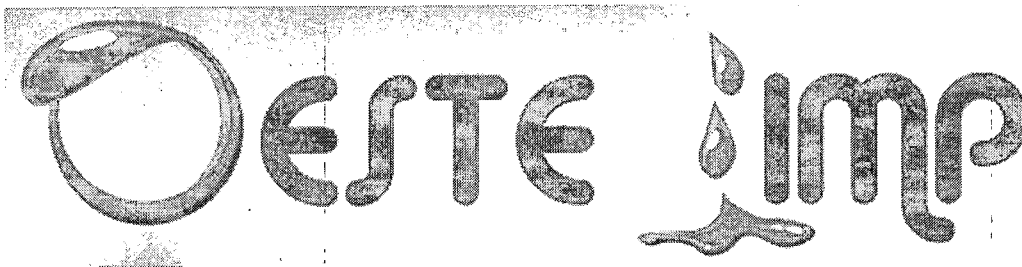
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAN  - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:27 SOB N  20160929580.
PROTOCOLO: 160929580 DE 15/03/2016. C DIGO DE VERIFICA O:
PR160929580; NIRE: 41203736277.
ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRET RIA GERAL
CURITIBA, 17/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. b.
EA





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **02.067.084/0001-06**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N.º **074.826.459-00**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE, 05 DE MARÇO DE 2018.


EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES
074.826.459-00

ELTON ELIO HENTGES E CIA LTDA – ME
CNPJ 02.067.084/0001-06
FONE: (45) 3257-1129 – FAX: (45) 3257-1129
RUA AFONSO MALDANER, LOTE 02/QUADRA 53 - PARQUE INDUSTRIAL
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ - CEP: 85988-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.067.084/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1997
NOME EMPRESARIAL ELTON ELIO HENTGES & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE LIMP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 32.99-0-06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AFONSO MALDANER, LOTE 02, QUADRA 53	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zimmermannctb@hotmail.com	TELEFONE (45) 3257-1129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

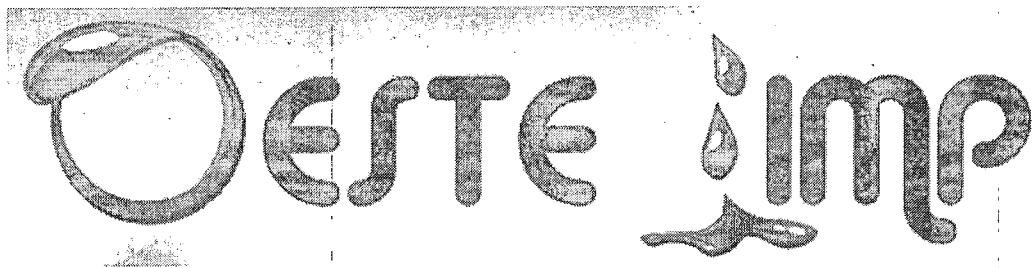
Emitido no dia 02/03/2018 às 10:12:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2018

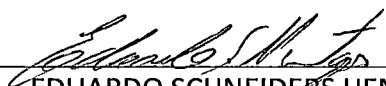
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **02.067.084/0001-06**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N.º **074.826.459-00**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

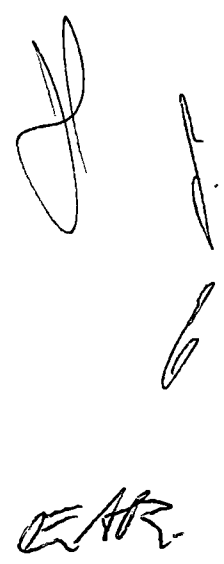
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

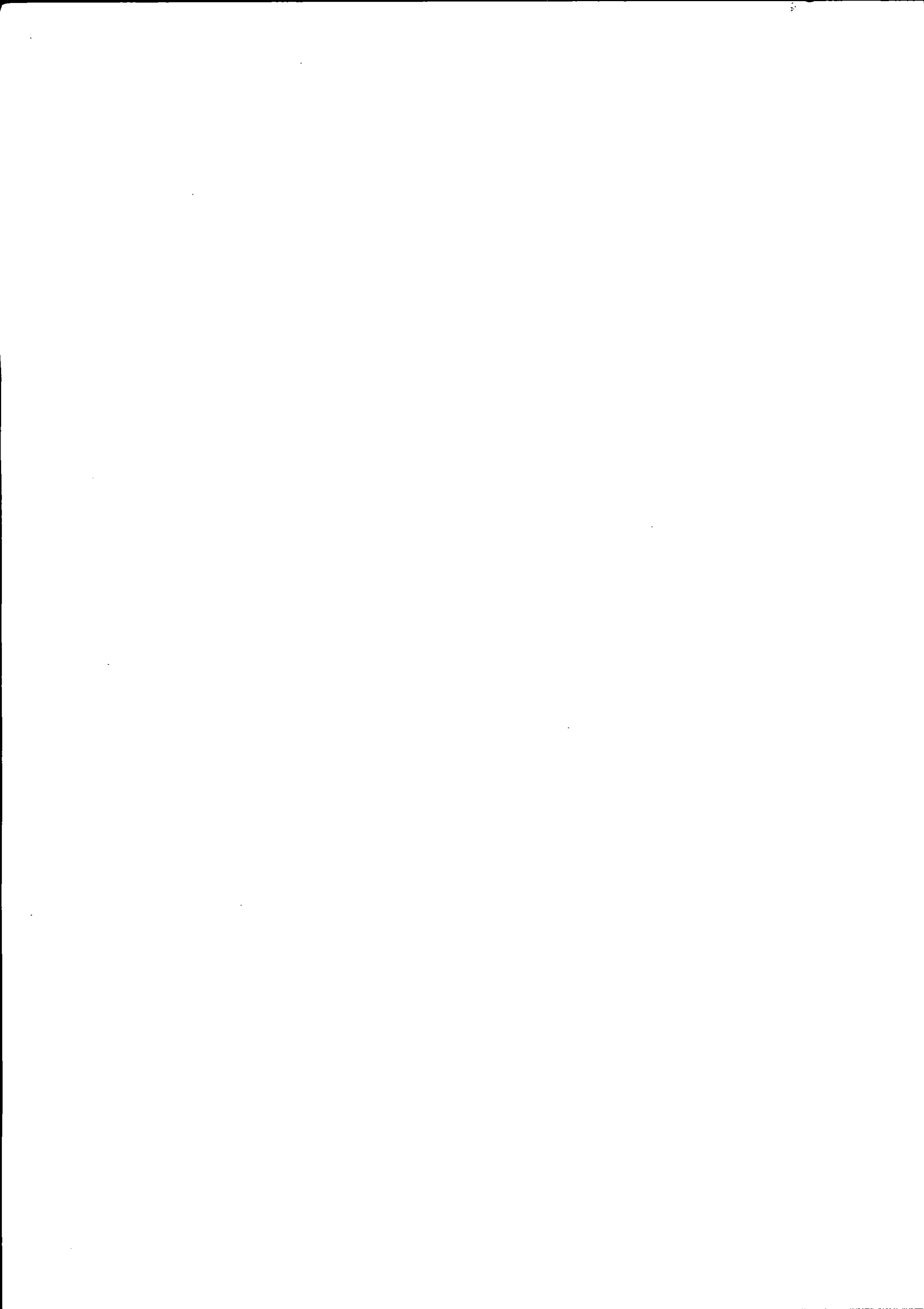
ENTRE RIOS DO OESTE, 05 DE MARÇO DE 2018.



EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES
074.826.459-00

ELTON ELIO HENTGES E CIA LTDA – ME
CNPJ 02.067.084/0001-06
FONE: (45) 3257-1129 – FAX: (45) 3257-1129
RUA AFONSO MALDANER, LOTE 02/QUADRA 53 - PARQUE INDUSTRIAL
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ - CEP: 85988-000







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

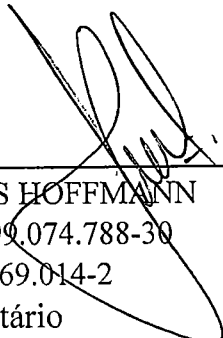
Pregão presencial nº: 20 /2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

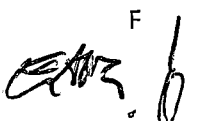
A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estádio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Marcelo Andre Klein, RG. nº: 4.495.436-2, CPF nº 005.696.169-30, residente à Rua Eleno Kroth, 849, no Centro da Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 20 /2018 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

05/03/2018


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR


F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
FUNÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AC AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

Assinatura do Emissor

01167063685
PR907492823

ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

LEAD





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **20 /2018**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

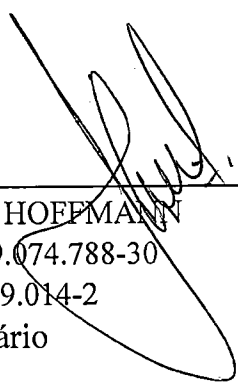
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

05/03/2018



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F

EAR. 6



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **20 /2018**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

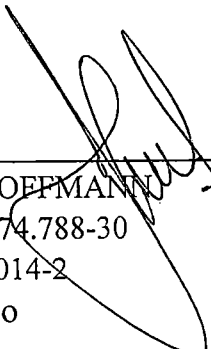
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

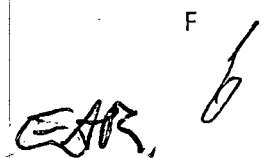
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

05/03/2018


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

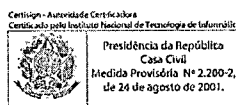
Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180663879 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 23/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signature



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

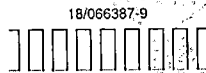
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

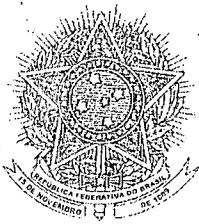
Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30		Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX



CURITIBA - PR, 23 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL





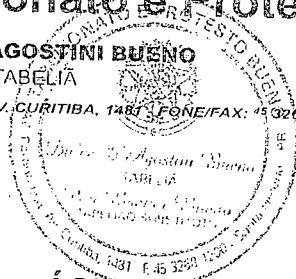
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Livro: 70-P
Folhas: 131 e 132

Procuração Pública que faz: **ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP** e **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME** em favor de **GIOVANI DE OLIVEIRA**, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Março (03) do ano de Dois mil e dezesseis (2016), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, compareceram como outorgantes: 1º) **ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Paim nº 880, Centro, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.988-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.990.563/0001-25, NIRE (sede) 41.2.0478032-6, neste ato representada pelo sócio administrador: **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, que declara ser brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua J.M. Madaiozzo nº 970, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 5.989.186-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 968.499.919-49, conforme atos constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente arquivados neste Ofício às Fls.227 a 233 no Arquivo de Contratos Sociais nº 09; 2º) **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Paraguai nº 1700, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.586.333/0001-14, NIRE (sede) 41.6.0017062-8, neste ato representada pelo sócio administrador: **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, (já qualificado), conforme atos constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente arquivados neste Ofício às Fls. 234 a 240 no Arquivo de Contratos Sociais nº 09, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabelião Substituto, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pelas empresas outorgantes, através de seu sócio administrador, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **GIOVANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar administrativo, residente e domiciliado no Loteamento Progresso, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 10.188.501-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.577.229-65, a quem confere **poderes especiais** para: representar as empresas outorgantes em todas as ETAPAS DE PREGÕES, LEILÕES, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES; ASSINAR CARTAS CONVITES, TOMADA DE PREÇO; como também, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigência contidas no Edital e em seus Anexos - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação

do licitante – formular lances ou ofertas verbalmente – negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados – desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo – assinar – assinar a ata da sessão – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro – praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representa-lo perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; concordando ou não com todas as Cláusula e condições de estilo; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Receita Federal, Receita Estadual, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, requerer e retirar Certidões Negativas e/ou positivas, retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente Procuração está Protocolada sob nº 173/2016 em data de 24/03/2016. FUNREJUS Nº 0000000018405767-7 no valor de R\$17,50 paga em 24/03/2016. Eu Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$70,00 – Selo Funarpen R\$0,75.

AGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA EPP
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA (administrador)

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA (administrador)

Em Testemunho da verdade

Peri Backer Bueno-Tabelião Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0q99R.W6rmf.9AKTv
Controle:
5WPq.bEkeT
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1974, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.499.919-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.989.186-3/SESP-PR, expedida em 06/09/2012, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1979, natural de Medianeira - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.869.889-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.242.161-2/SESP-PR, expedida em 28/04/2006, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Argentina, 1716, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.586.333/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802087-3 em 10/02/2015, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Argentina, 1716, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 2 de 5

1) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1974, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.499.919-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.989.186-3/SESP-PR, expedida em 06/09/2012, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1979, natural de Medianeira-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.869.889-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.242.161-2/SESP-PR, expedida em 28/04/2006, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.586.333/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802087-3 em 10/02/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Construção civil; Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, de serviço e industriais; Instalação e manutenção de rede de distribuição de energia; Construção, instalação e manutenção de caixas, poços, redes de abastecimento e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3

Folha: 3 de 5

distribuição de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros; Serviços de manutenção e instalação de sistemas e dispositivos de acionamento automático; Reparos e manutenções elétricas e hidráulicas; Manutenção e perfuração de poços artesianos e dutos; Manutenção e instalação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, praças e calçadas; paisagismo; poda de árvores; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; Instalação de grama sintética; Construção de rodovias: construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, calçadas, pavimentação asfáltica, poliédrica, paver, adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos e pedestres; Pintura para sinalização em ruas, estacionamentos e pistas rodoviárias e calçadas; Serviços de pinturas de edifícios; Construção de redes de telefonia; Rebobinagem de motores; Serviços de medição de consumo de água e energia e manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo; Instalações de sistemas e hidrantes de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistema de alarme e câmeras de monitoramento; Instalação de ornamentação e decoração natalina e de ambientes; e Manutenção e instalações de redes de iluminação pública; Comércio varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio varejista de produtos de informática; Comércio varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio varejista de produtos agropecuários; Comércio varejista de maquinas de cortar grama e acessórios; Comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comércio varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de acionamento automático; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz; Serviços de som de rua; Comercio de produtos e equipamentos de proteção individual; Comercio de artigos de iluminação; Comércio de artigos natalinos; e Serviços de decoração e ornamentação natalina e eventos; e comércio de hidrômetros.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

10

11

12

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	90,91	80.000	80.000,00
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	9,09	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	88.000	88.000,00

13

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

14

15

16

17

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 4 de 5

sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte

20

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 5 de 5

com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 22 de dezembro de 2016.


SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA


ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA

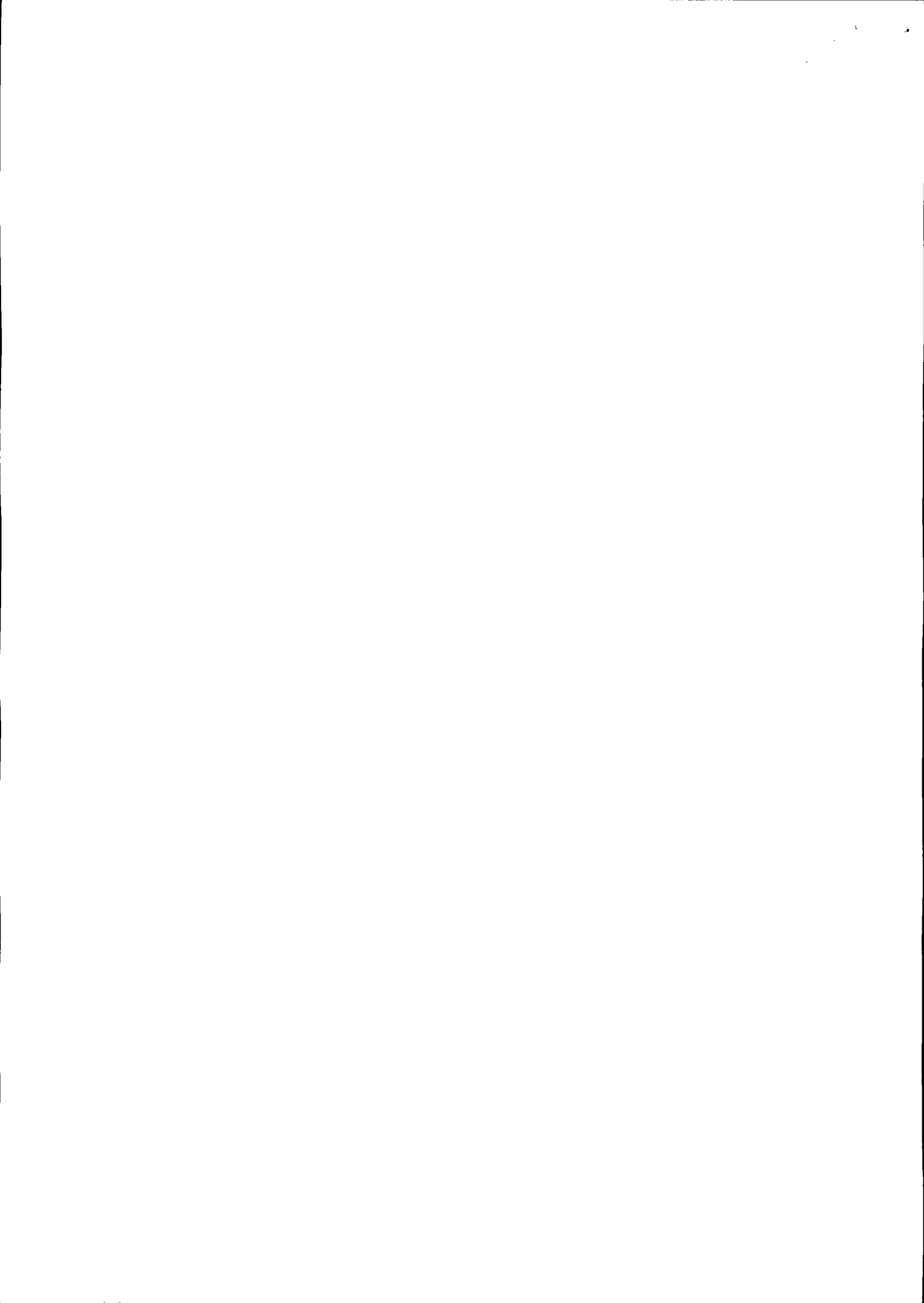


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo 5x4ç. 948H1.28YSV, Controle: uAjs.e4PD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

cartorio.de.protestos@hoi.com.br

Reconheço firma por Verdadeira de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA e

ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 10 de janeiro de 2017 - 18:33:18h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Jurtada () Denise Rosa - Esc. Jurtada (X)



Denise Rosa

Denise Rosa
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

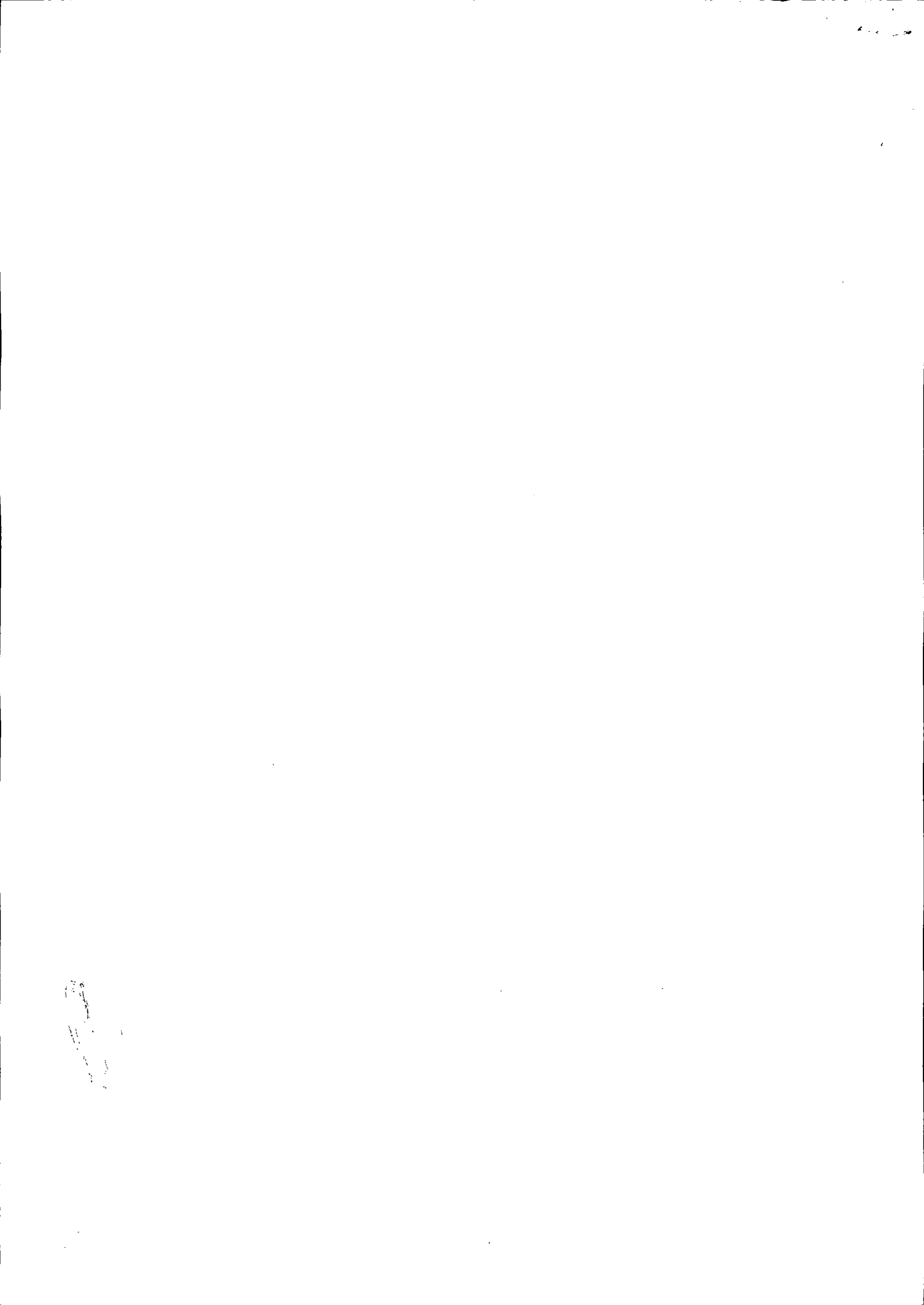
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

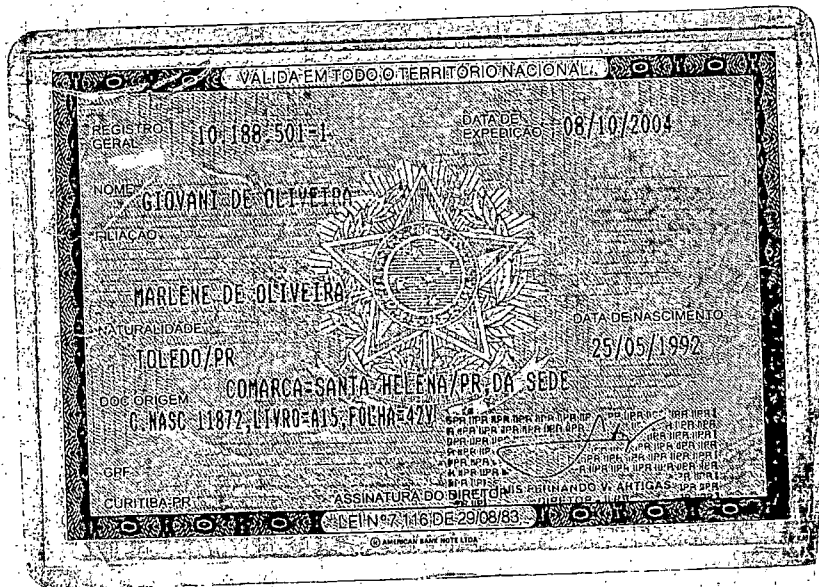
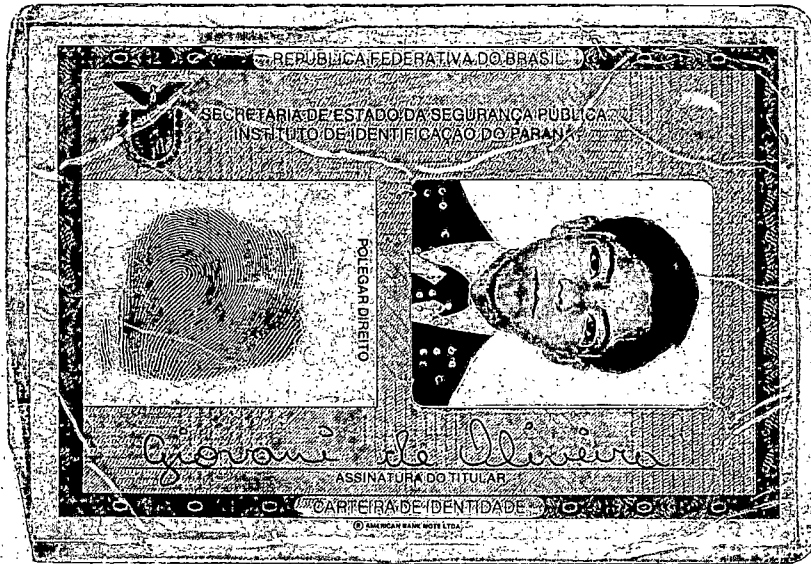


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J
Q
6
EMR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large stylized signature and the text "GAR." at the bottom.



SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, SANTA HELENA/PR

FONE: 45-3268-2593

CNPJ: 21.586.333/0001-14 - IE: 90682813-82

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 020/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 21.586.333/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA

RG/ 5.989.186-3

CPF: 968.499.919-49

Sócio Administrador

21.586.333/0001-14

**SLO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1701 1º Andar - SI 1 - Centro
85.892-000 Santa Helena PR

EAR

1870-1871

1871-1872

1872-1873

1873-1874



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0802087-3	21.586.333/0001-14	18/12/2014	04/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1701-ANDAR 1 SALA 01, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, de serviço e industriais; Instalação e manutenção de rede de distribuição de energia; Construção, instalação e manutenção de caixas, poços, redes de abastecimento e distribuição de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros; Serviços de manutenção e instalação de sistemas e dispositivos de acionamento automático; Reparos e manutenções elétricas e hidráulicas; Manutenção e perfuração de poços artesianos e dutos; Manutenção e instalação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, praças e calçadas; paisagismo; poda de árvores; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; Instalação de grama sintética; Construção de construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, calçadas, pavimentação asfáltica, poliédrica, paver, adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos e pedestres; Pintura para sinalização em ruas, estacionamentos e pistas rodoviárias e calçadas; Serviços de pinturas de edifícios; Construção de redes de telefonia; Rebobinagem de motores; Serviços de medição de consumo de água e energia e manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo; Instalações de sistemas e hidrantes de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistema de alarme e câmeras de monitoramento; Instalação de ornamentação e decoração natalina e de ambientes; e Manutenção e instalações de redes de iluminação pública; Comércio varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio varejista de produtos de informática; Comércio varejista de artigos de livreria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio varejista de produtos agropecuários; Comércio varejista de máquinas de cortar grama e acessórios; Comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comércio varejista de alevins; Prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de acionamento automático; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz; Serviços de som de rua; Comércio de produtos e equipamentos de proteção individual; Comércio de artigos de iluminação; Comércio de artigos natalinos; e Serviços de decoração e ornamentação natalina e eventos; e comércio de hidrômetros.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 968.499.919-49		80.000,00	SOCIO
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA 023.869.889-02		8.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 02 de março de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EATZ





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0027 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP		Situação REGISTRO ATIVO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0802087-3	CNPJ 21.586.333/0001-14	Número: 20168053152	
Último Arquivamento Data: 12/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

SANTA HELENA - PR, 02 de março de 2018

18/174403-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte
RG 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator

J

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EAR



SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, SANTA HELENA/PR

FONE: 45-3268-2593

CNPJ: 21.586.333/0001-14 – IE: 90682813-82

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 020/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 21.586.333/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.989.186-3/SSP-PR; e do CPF n.º 968.499.919-49, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 05 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA

RG: 5.989.186-3

CPF: 968.499.919-49

Sócio Administrador

21.586.333/0001-14

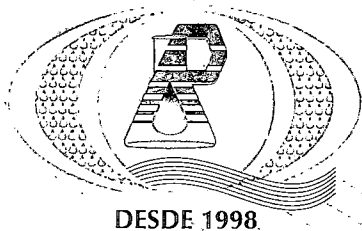
**SLO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1701 1º Andar - Sl 1 - Centro
85.892-000 Santa Helena PR

THE ASSOCIATED PRESS

1200 N. MARKET ST.
PHILADELPHIA, PA.

PRINTED IN THE U.S.A.
© 1978



DESDE 1998

RICOQUÍMICA

Soluções para
Água Pura.

“O Elemento da Vida.”

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

RICOQUÍMICA LTDA.

CNPJ: 02.775.279/0001-00 / I.E.: 90.169.627-64

Fone: 45-3254-0500 E-mail: comercial@ricoquimica.com.br

Rua Paraíba n.º 390 – Centro - Marechal Cândido Rondon-PR

Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 020/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Produto químico para tratamento da água potável, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 020/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	700	Kg	Acido tricloro - S – Triazina Triona, com registro na ANVISA, produto c/ 99% de pureza, c/ no mínimo de 90% de teor de cloro ativo, em tabletes de 10/20 gramas, em embalagem bombona de 50 kg.	LONZA	R\$ 41,47	R\$ 29.029,00

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:.....R\$ 29.029,00 (Vinte e Nove Mil e Vinte e Nove Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 Dias.

Prazo de entrega: 5 dias

Prazo da validade dos produtos: 12 meses

Dados Bancários: Banco SICREDI – Agência: 0715 – Conta Corrente: 11083-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

02.775.279/0001-00

RICOQUÍMICA LTDA.

Rua Paraíba, 390
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2018

EDERSON ARNO RICHTER

RG: 5638366-2 / CPF: 797.381.929-00

Sócio Administrador

CONFIDENTIAL

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 20 /2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 20 /2018

Abertura 05/03/2018

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR
Telefone: (45)3282-1768
E-mail: thevesom@hotmail.com
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA


MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	700	kg	Acido tricloro - S - Triazina Triona, com registro na ANVISA, produto c/ 99% de pureza, c/ no mínimo de 90% de teor de cloro ativo, em tabletes de 10/20 gramas, em embalagem bombona de 50 kg.	IMPERIAL	R\$ 41,45	R\$ 29.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 29.015,00

VALOR TOTAL R\$ 29.015,00 vinte e nove mil e quinze reais


Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias, após a redebimento da requisição.

Prazo de vigência do contrato: 03 (três) meses

Prazo de validade mínima do produto: 12 (doze) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 05/03/2018


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

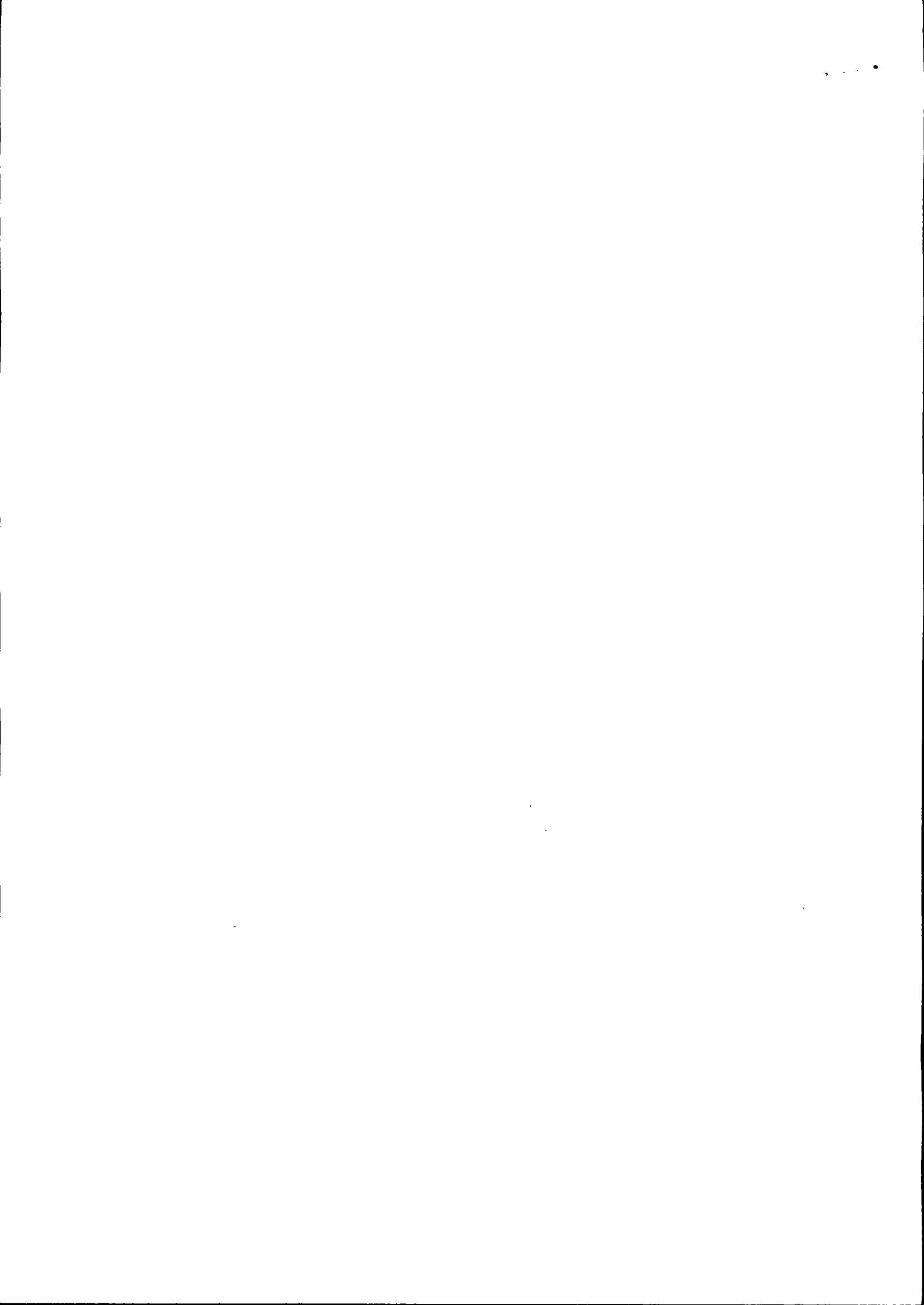
18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

EAR.







Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ÍTEM	QUANT.	MEDIDA	PRODUTO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	700	Kg	Acido tricloro - S – Triazina Triona, com registro na ANVISA, produto c/ 99% de pureza, c/ no minimo de 90% de teor de cloro ativo, em tabletes de 10/20 gramas, em embalagem bombona de 50 kg. MARCA: Hidroall	39,85	27.895,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 27.895,00 (Vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dados Bancários:

SICREDI

AGENCIA: 0715

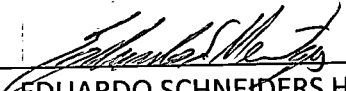
CONTA CORRENTE: 13567-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

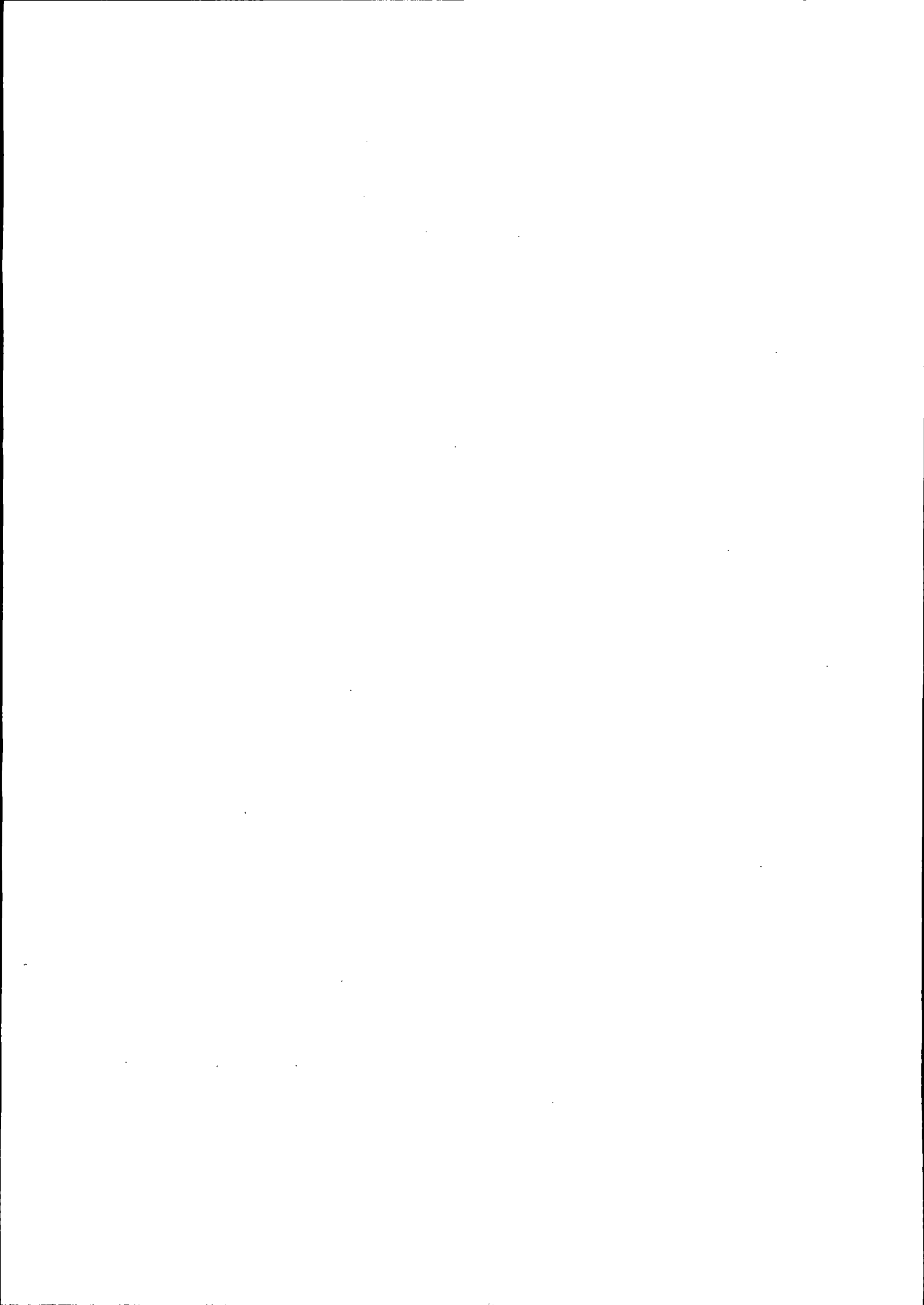
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE, 05 DE MARÇO DE 2018.


EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES
074.826.459-00

EAR.
J
b

ELTON ELIO HENTGES E CIA LTDA – ME
CNPJ 02.067.084/0001-06
FONE: (45) 3257-1129 – FAX: (45) 3257-1129
RUA AFONSO MALDANER, LOTE 02/QUADRA 53 - PARQUE INDUSTRIAL
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ - CEP: 85988-000



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, SANTA HELENA – PR
FONE: (45) 3268-2593
CNPJ: 21.586.333/0001-14
INSC. EST.: 90682813-82

Pato Bragado, 05 de março de 2018.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 020/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 020/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Med	Produto	Marca	Valor Unitário do item (R\$)	Valor Global do item (R\$)
01	700	Kg	Acido tricloro - S – Triazina Triona, com registro na ANVISA, produto c/ 99% de pureza, c/ no mínimo de 90% de teor de cloro ativo, em tabletes de 10/20 gramas, em embalagem bombona de 50 kg.	HIDROALL	33,50	23.450,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 05 dias após a emissão da requisição.

Prazo da validade dos produtos: mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega do mesmo.

Dados Bancários: Banco: 756 – Sicoob


AG: 4351-6

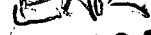
CC: 16.875-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA
RG: 5.989.186-3
CPF: 968.499.919-49
Sócio Administrador


21.586.333/0001-14

**SLO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1701 1º Andar - SI 1 - Centro
85.892-000 Santa Helena PR

128

1880

1881

1882

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha: 1 de 2

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.499.919-49, portador da carteira de identidade civil nº. 5.989.186-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, RESOLVE constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** e terá sede e domicílio na **Rua Paraguai, 1700, Centro, CEP: 85892-000 em Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI será **Construção civil: Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, de serviço e industriais; Instalação e manutenção de rede de distribuição de energia; Construção, instalação e manutenção de caixas, poços, redes de abastecimento e distribuição de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros; Serviços de manutenção e instalação de sistemas e dispositivos de acionamento automático; Reparos e manutenções elétricas e hidráulicas; Manutenção e perfuração de poços artesianos e dutos; Manutenção e instalação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, praças e calçadas; paisagismo; poda de árvores; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; Instalação de grama sintética; Construção de rodovias: construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, calçadas, pavimentação asfáltica, poliédrica, paver, adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos e pedestres; Pintura para sinalização em ruas, estacionamentos e pistas rodoviárias e calçadas; Serviços de pinturas de edifícios; Construção de redes de telefonia; Rebobinagem de motores; Serviços de medição de consumo de água e energia e manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo; Instalações de sistemas e hidrantes de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistema de alarme e câmeras de monitoramento; Instalações de ornamentação e decoração natalina e de ambientes; Instalação e manutenção de redes de iluminação pública.**

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social será de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) divididos em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	100.00	80.000	80.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A Eireli iniciará suas atividades em 04/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



SLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha: 2 de 2

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

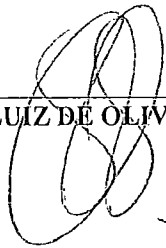
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 04 de dezembro de 2014.


SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA





EAR

SECRETARIA GERAL
SEBASTIAO MOTTA
PROFESSOR DE OBRAS EIRELI

Protocolo: 14/733983-9 DE 16/12/2014

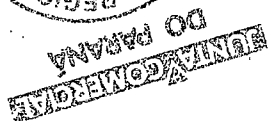

SOB NUMERO: 4160170628

AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

SECRETARIA GERAL DO PARANA

JUNTA REGIONAL DE SANTA HELENA - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1974, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.499.919-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.989.186-3/SESP-PR, expedida em 06/09/2012, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1979, natural de Medianeira - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.869.889-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.242.161-2/SESP-PR, expedida em 28/04/2006, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Argentina, 1716, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.586.333/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802087-3 em 10/02/2015, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Argentina, 1716, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
embraguado à parte



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 2 de 5

1) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1974, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.499.919-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.989.186-3/SESP-PR, expedida em 06/09/2012, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1979, natural de Medianeira-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.869.889-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.242.161-2/SESP-PR, expedida em 28/04/2006, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR. CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.586.333/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802087-3 em 10/02/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Construção civil; Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, de serviço e industriais; Instalação e manutenção de rede de distribuição de energia; Construção, instalação e manutenção de caixas, poços, redes de abastecimento e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o seto de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3

Folha: 3 de 5

distribuição de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros; Serviços de manutenção e instalação de sistemas e dispositivos de acionamento automático; Reparos e manutenções elétricas e hidráulicas; Manutenção e perfuração de poços artesianos e dutos; Manutenção e instalação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, praças e calçadas; paisagismo; poda de árvores; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; Instalação de grama sintética; Construção de rodovias: construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, calçadas, pavimentação asfáltica, poliédrica, pavers adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos e pedestres; Pintura para sinalização em ruas, estacionamentos e pistas rodoviárias e calçadas; Serviços de pinturas de edifícios; Construção de redes de telefonia; Rebobinagem de motores; Serviços de medição de consumo de água e energia e manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo; Instalações de sistemas e hidrantes de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistema de alarme e câmeras de monitoramento; Instalação de ornamentação e decoração natalina e de ambientes; e Manutenção e instalações de redes de iluminação pública; Comércio varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio varejista de produtos de informática; Comércio varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio varejista de produtos agropecuários; Comércio varejista de máquinas de cortar grama e acessórios; Comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comércio varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de acionamento automático; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz; Serviços de som de rua; Comercio de produtos e equipamentos de proteção individual; Comercio de artigos de iluminação; Comércio de artigos natalinos; e Serviços de decoração e ornamentação natalina e eventos; e comércio de hidrômetros.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	90.91	80.000	80.000,00
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	9.09	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 4 de 5

sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 5 de 5

com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

Santa Helena - PR, 22 de dezembro de 2016.


ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo 5x4c. 94BH1.28YSV, Controle: uAjms.e4PD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial

Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 95.892-000 E-mail:

cartorioeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA e
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 10 de janeiro de 2017 - 18:33:18h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Jurdada () Denise Rosa - Esc. Jurdada (x)



Denise Rosa

Denise Rosa
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB N° 20168053152.
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132446. NIRE: 41208020873.
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

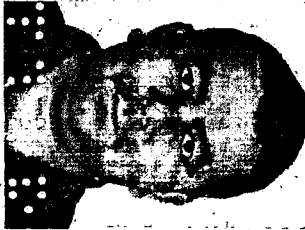


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.989.186-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.989.186-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/04/2012

NOME: SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ALCIDES DE OLIVEIRA
DEJANIR DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS=3329, LIVRO=11B, FOLHA=67

CPF: 968.499.919-49

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO PLÁSTICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição

968.499.919-49

Nome

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

Localidade


06



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

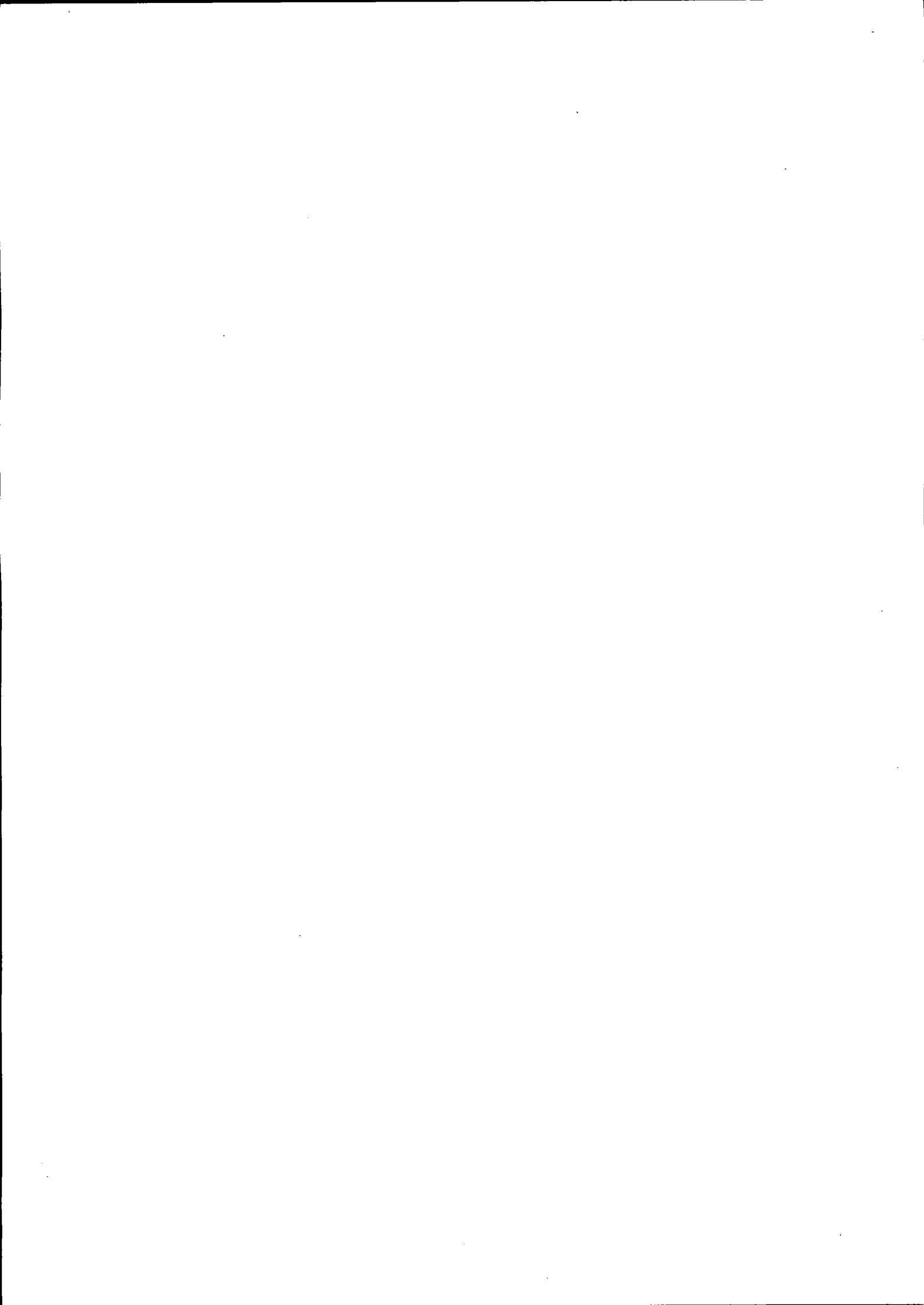
DE 7/2003



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sergio Luiz de Oliveira

J
EAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.586.333/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2014
NOME EMPRESARIAL SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUALUZ POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAO@DIMENSAO.CNT.BR		TELEFONE (45) 3268-2593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2018 às 15:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.586.333/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 74.10-2-02 - Design de interiores
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAO@DIMENSAO.CNT.BR	TELEFONE (45) 3268-2593

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2018 às 15:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

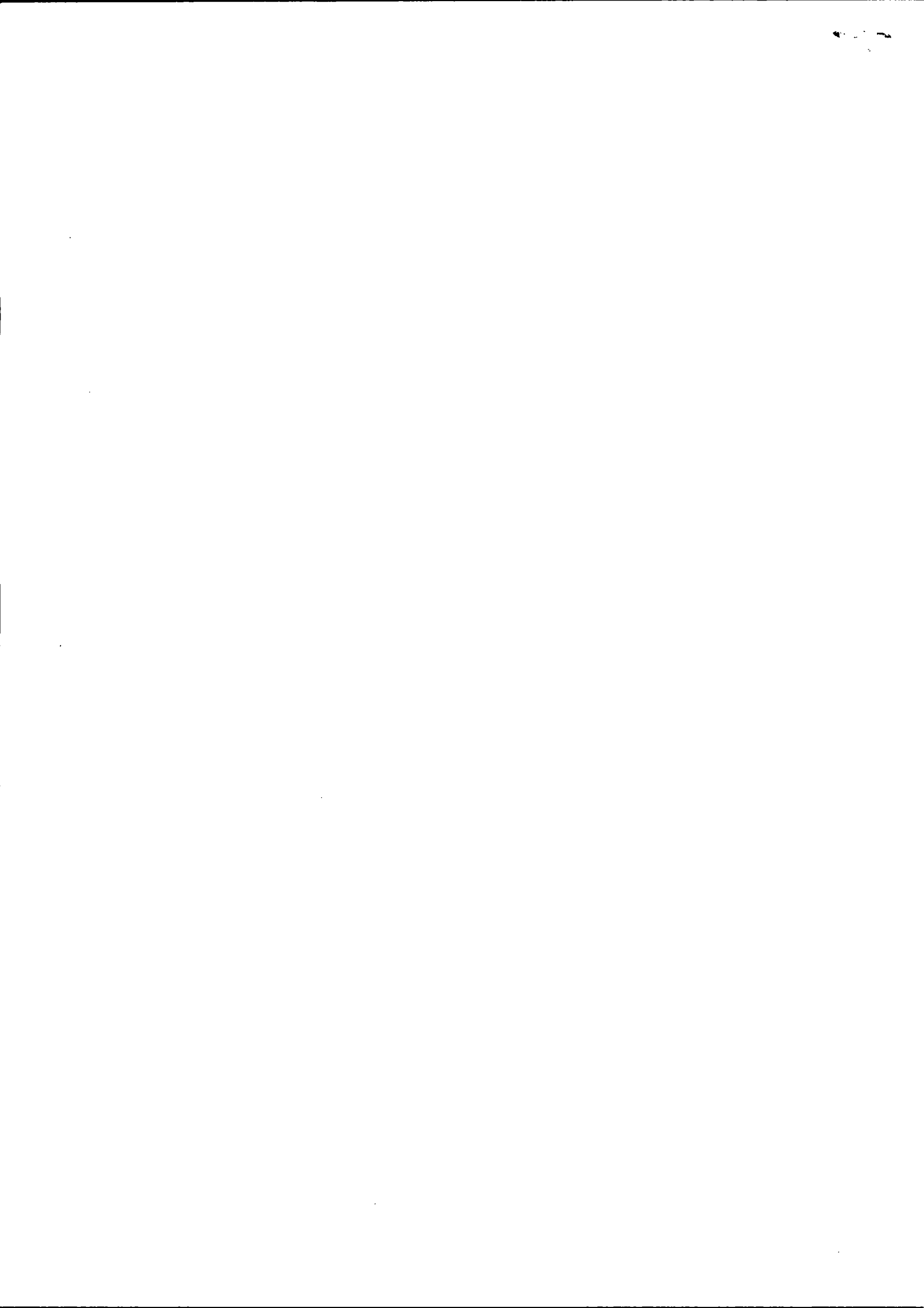
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21586333/0001-14
Razão Social: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Nome Fantasia: AGUALUZ POCOS ARTESIANOS
Endereço: RUA ARGENTINA 1716 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

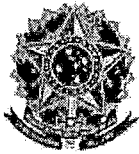
Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021806320133999640

Informação obtida em 26/02/2018, às 09:19:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 21.586.333/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:47:45 do dia 19/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2018.

Código de controle da certidão: **ADEB.632F.735B.F421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017609247-15




Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.586.333/0001-14**
Nome: **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



EAR.





MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2765/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 3174425 - SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 21.586.333/0001-14
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1701
Complemento: ANDAR 1 SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Helena
CEP: 85.892-000
Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.



Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

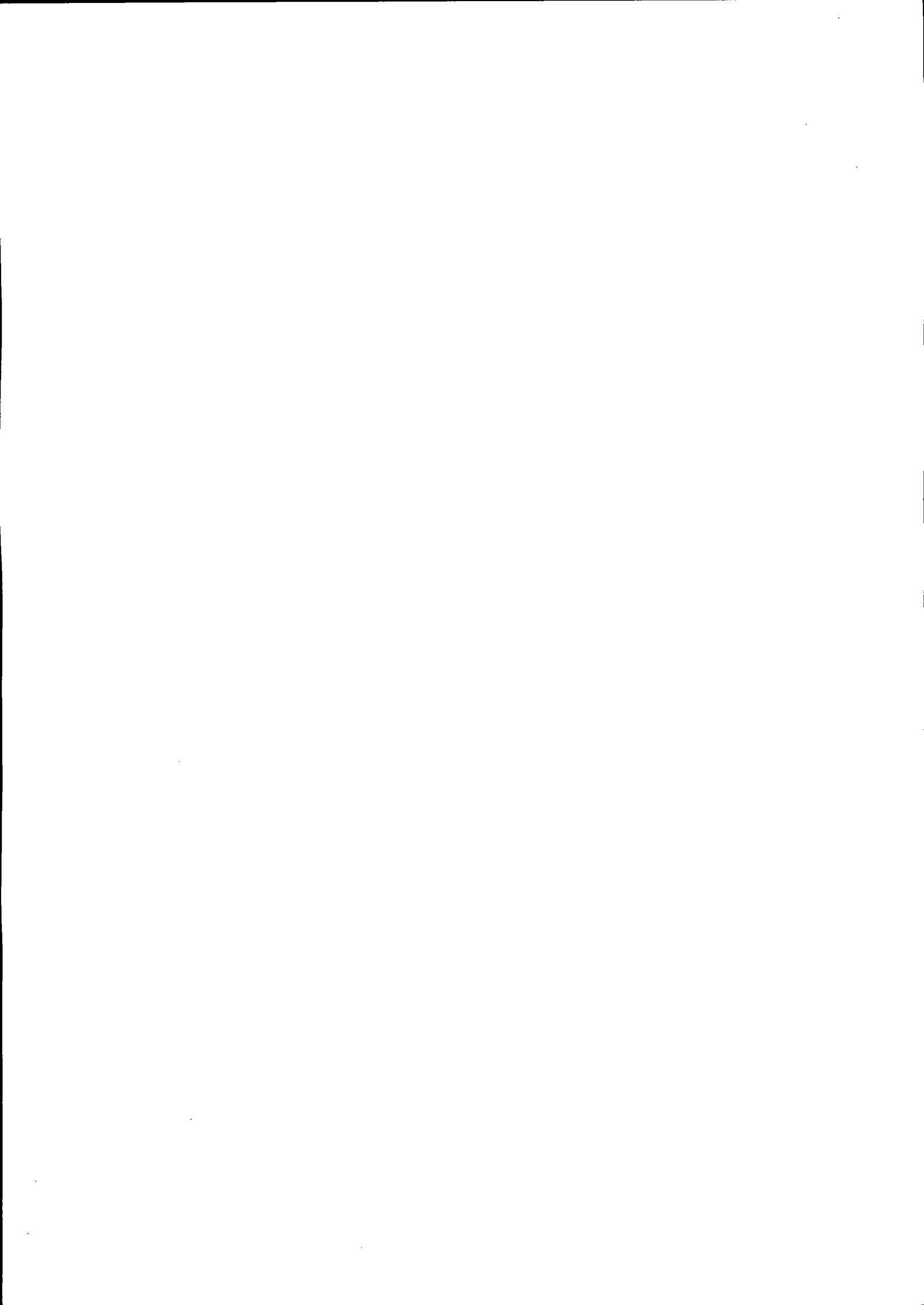
A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 26 de fevereiro de 2018



EAR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.586.333/0001-14

Certidão nº: 139976470/2017

Expedição: 10/11/2017, às 13:58:15

Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.586.333/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

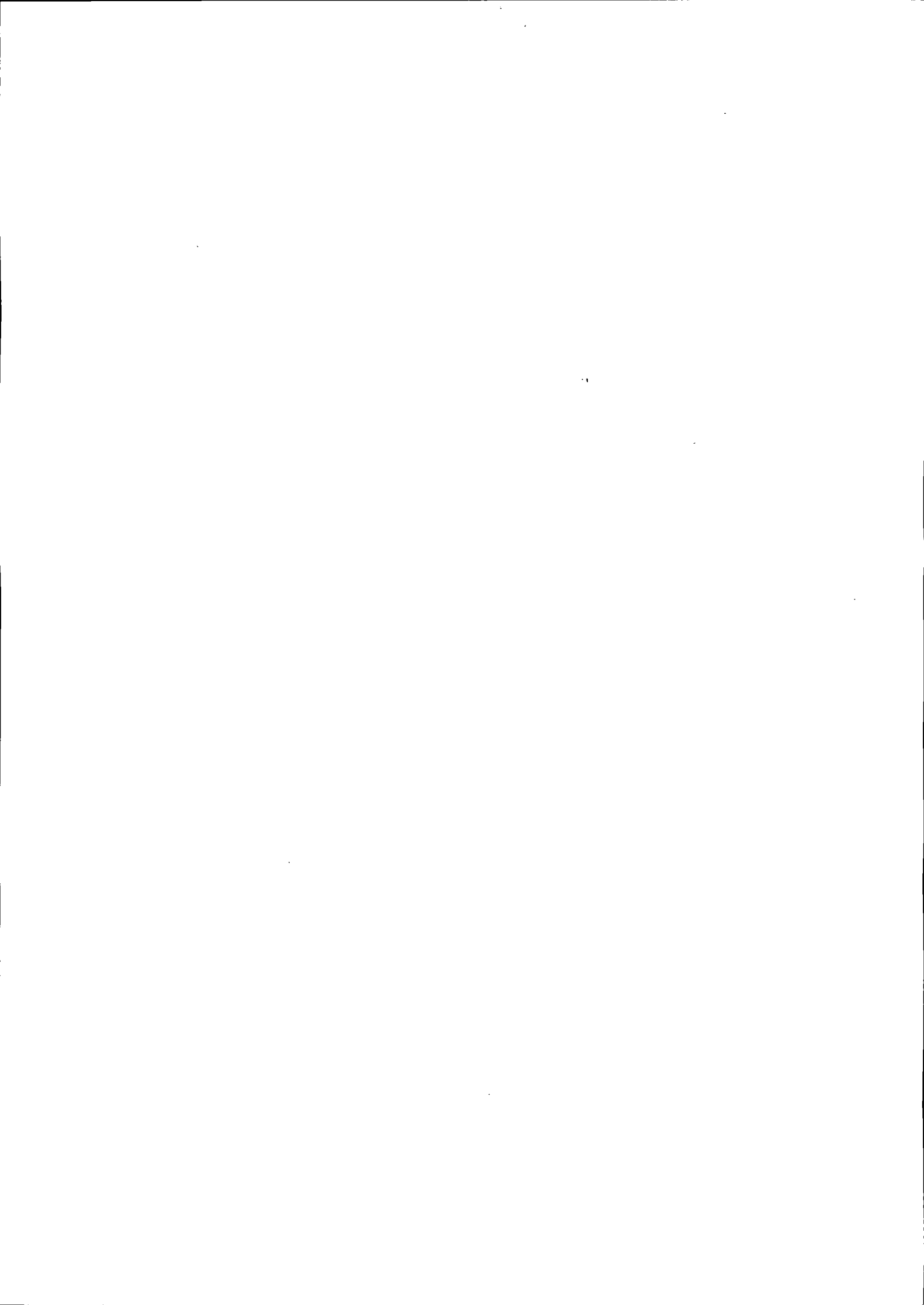
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

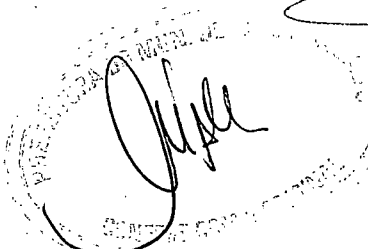
CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.586.333/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1701, andar 01, sala 01, centro, nesta cidade e Comarca.

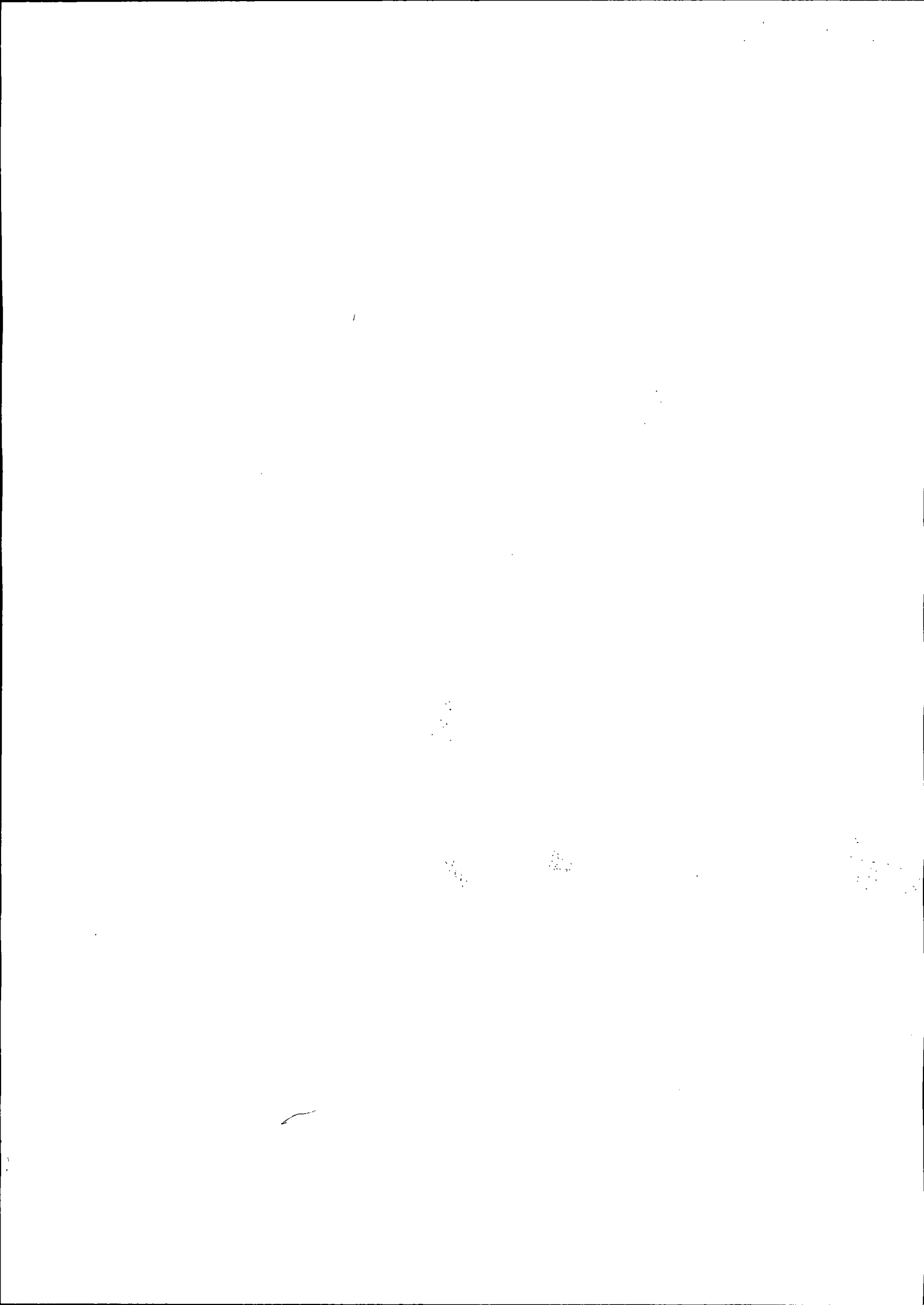
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 02 dia(s) do mês de Março do ano de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208020873	CNPJ 21.586.333/0001-14
NOME EMPRESARIAL SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO SLO CONSTRUTORA DE OBRAS 2015	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D5.41.69.3C.23.5A.F1.4B.7B.D5.26.2D.31.44.F9.66.D5.63.6C.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04073250930	ELIANE STOPP: 04073250930	106683358582104433 338050873334466123 911	23/01/2017 a 22/01/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21586333000114	SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME: 21586333000114	158869721536625473 801040780113199784 2	28/06/2016 a 27/06/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D5.41.69.3C.23.5A.F1.4B.7B.D5.26.2D.
31.44.F9.66.D5.63.6C.A8-3

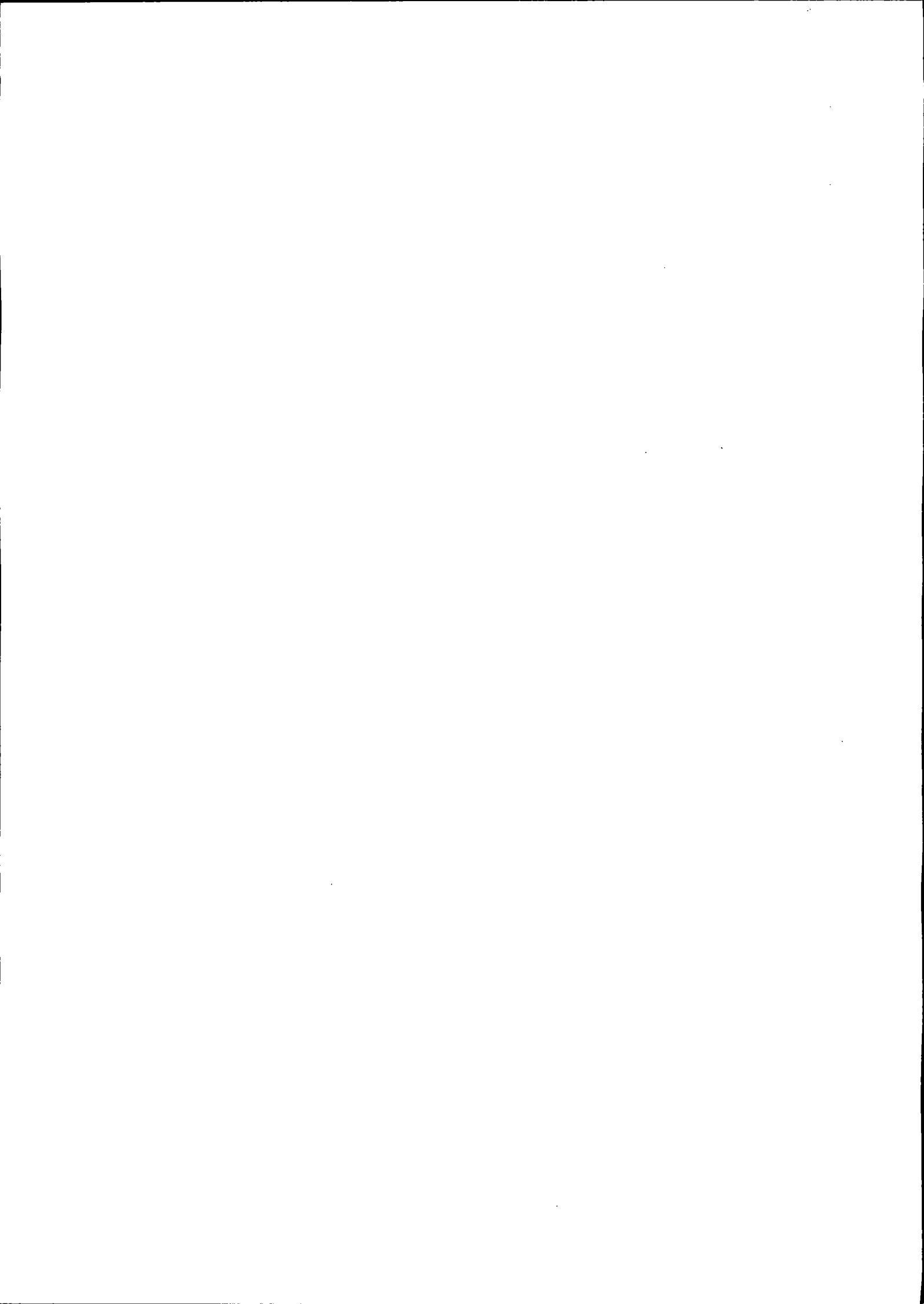
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2017 às 15:40:00

A4.53.0F.A7.8B.CB.AB.72
61.1F.50.C1.73.2A.EF.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 21.586.333/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 246.551,24	R\$ 1.072.077,58
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 246.051,24	R\$ 1.069.289,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 233.360,06	R\$ 941.812,65
CAIXA	R\$ 198.652,78	R\$ 801.505,94
CAIXA GERAL	R\$ 198.652,78	R\$ 801.505,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 34.707,28	R\$ 140.306,71
SICOOB OESTE	R\$ 34.707,28	R\$ 140.306,71
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 4.026,21	R\$ 19.460,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 4.026,21	R\$ 19.460,58
ICMS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 16.180,47
INSS A COMPENSAR	R\$ 4.026,21	R\$ 3.280,11
ESTOQUE	R\$ 8.664,97	R\$ 108.015,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 8.664,97	R\$ 108.015,90
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 2.523,40	R\$ 103.815,90
MERCADORIAS SUBSTITUIDAS PARA REVENDA	R\$ 6.141,57	R\$ 4.200,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 500,00	R\$ 4.588,45
INVESTIMENTOS	R\$ 500,00	R\$ 588,45
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 500,00	R\$ 588,45
CONTA CAPITAL SICOOB	R\$ 500,00	R\$ 588,45
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
INSTALAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
(-) ATIVO COMPENSADO	R\$ 0,00	R\$ (1.800,00)
(-) COMPENS. REF. BENS TANGÍVEIS	R\$ 0,00	R\$ (1.800,00)
(-) MERCADORIA RECEBIDA P/CONCERTO	R\$ 0,00	R\$ (7.200,00)
REMESSA PARA CONCERTO	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
PASSIVO	R\$ 246.551,24	R\$ 1.072.077,58
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 95.732,95	R\$ 136.276,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 93.533,89	R\$ 135.528,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 93.533,89	R\$ 135.528,20
ICMS A RECOLHER	R\$ 21.631,19	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 30,30	R\$ 125,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 13.687,33	R\$ 20.467,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 8.360,68	R\$ 12.000,96

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

EAD



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 21.586.333/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

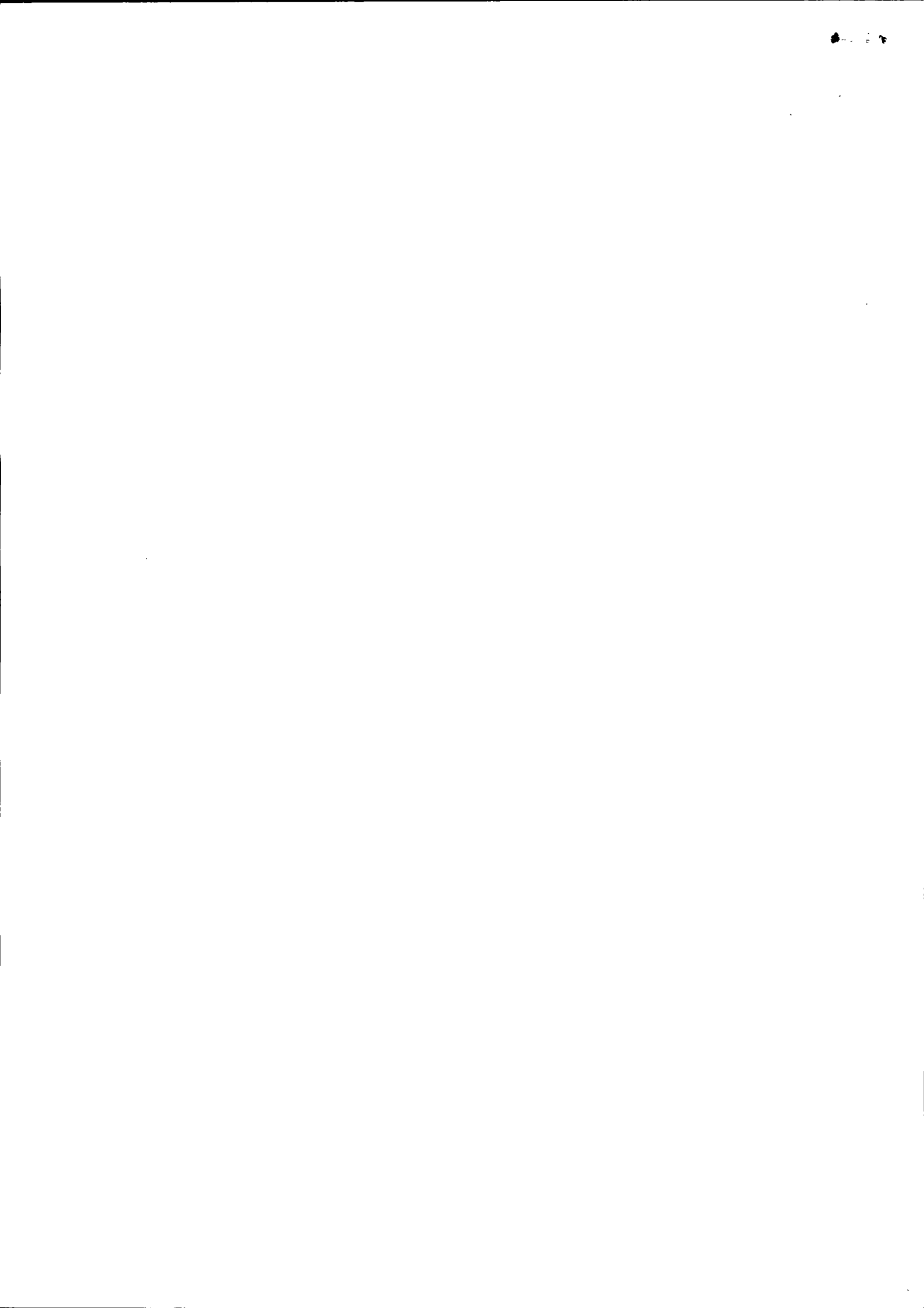
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER	R\$ 1.383,98	R\$ 3.713,78
COFINS A RECOLHER	R\$ 6.387,61	R\$ 17.140,54
PARCELAMENTO ICMS	R\$ 21.673,69	R\$ 24.569,46
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 15,18	R\$ 82,74
PARCELAMENTO PIS	R\$ 1.840,98	R\$ 2.954,51
PARCELAMENTO COFINS	R\$ 6.372,61	R\$ 24.187,11
PARCELAMENTO IRPJ	R\$ 3.471,44	R\$ 17.648,55
PARCELAMENTO CSLL	R\$ 3.014,36	R\$ 11.693,97
PARCELAMENTO INSS RB	R\$ 5.664,54	R\$ 944,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.199,06	R\$ 748,74
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.199,06	R\$ 748,74
INSS A RECOLHER	R\$ 1.285,21	R\$ 472,30
FGTS A RECOLHER	R\$ 913,85	R\$ 276,44
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 4.661,40	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.661,40	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 4.661,40	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS	R\$ 3.717,32	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS RB	R\$ 944,08	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 146.156,89	R\$ 937.600,64
CAPITAL SOCIAL	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 58.156,89	R\$ 849.600,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 58.156,89	R\$ 849.600,64
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 58.156,89	R\$ 849.600,64
(-) PASSIVO COMPENSADO	R\$ 0,00	R\$ (1.800,00)
(-) MERC. RECEBIDA PARA CONCERTO	R\$ 0,00	R\$ (7.200,00)
REMESSA PARA CONCERTO	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

EAR.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNP. 21.586.333/0001-14 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)	
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LÚCROS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2016	88.000,00		58.156,89	146.156,89
Lucro Líquido			1.491.443,75	1.491.443,75
Dividendos Propostos			(-)700.000,00	(-)700.000,00
Saldo Final em 31.12.2016	88.000,00		849.600,64	937.600,64

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 21.586.333/0001-14
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 903.300,03	R\$ 2.163.336,12
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	R\$ 312.983,89	R\$ 549.791,60
VENDA DE MERCADORIA SUBTRI	R\$ 169.683,25	R\$ 1.135.453,50
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 420.632,89	R\$ 478.091,02
(-) DEDUÇÕES	R\$ (145.116,67)	R\$ (278.638,76)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (15.595,42)
(-) (-) ICMS	R\$ (56.337,09)	R\$ (94.098,48)
(-) (-) ISS	R\$ (10.829,17)	R\$ (14.342,74)
(-) (-) COFINS	R\$ (27.098,99)	R\$ (64.334,85)
(-) (-) PIS	R\$ (5.871,46)	R\$ (13.939,22)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (12.645,98)	R\$ (30.203,13)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (18.526,38)	R\$ (46.124,92)
(-) INSS SOBRE RECEITA BRUTA - DESONERAÇÃO	R\$ (13.807,60)	R\$ 0,00
RECEITA LIQUIDA	R\$ 758.183,36	R\$ 1.884.697,36
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (22.923,09)	R\$ (34.947,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (16.394,26)	R\$ (18.961,57)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (1.359,50)	R\$ (500,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.425,96)
(-) INSS	R\$ (2.709,09)	R\$ (8.609,03)
(-) FGTS	R\$ (1.420,24)	R\$ (2.956,70)
(-) DESPESAS COM SEGURANÇA NO TRABALHO	R\$ (1.040,00)	R\$ (494,00)
(-) GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	R\$ (45.980,90)	R\$ (11.181,20)
(-) MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	R\$ (45.980,90)	R\$ (11.181,20)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (111.167,11)	R\$ (284.198,13)
(-) ESTOQUE NO FIM DO EXERCICIO	R\$ 8.664,97	R\$ 108.015,90
(-) ESTOQUE NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ (8.664,97)
(-) COMPRA A VISTA MERCADORIA TRIBUTADA	R\$ (71.269,70)	R\$ (334.959,87)
(-) COMPRA A VISTA MERCADORIA SUBTRI.	R\$ (48.562,38)	R\$ (52.311,59)
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA TRIBUTADA	R\$ (0,00)	R\$ 3.722,40
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.365,77)	R\$ (8.915,50)
(-) ALUGUÉIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.720,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (0,00)	R\$ (491,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (1.027,22)	R\$ (2.203,80)
(-) TAXAS JUCEPAR	R\$ (338,55)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.324,40)	R\$ (10.348,30)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

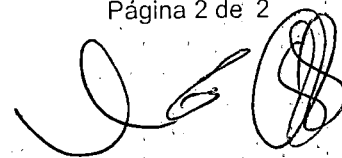
Página 1 de 2

EAR.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 21.586.333/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO	R\$ (129,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (25,90)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (500,00)	R\$ (600,00)
(-) DESP. MANUTENÇÃO SOFTWARE	R\$ (0,00)	R\$ (190,00)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (215,00)	R\$ (225,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (6.454,00)	R\$ (5.640,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (1.345,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (2.348,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (7.880,00)	R\$ (10.560,00)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (7.880,00)	R\$ (10.560,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (1.777,00)	R\$ (27.497,56)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (0,00)	R\$ (231,97)
(-) MULTAS/JUROS FISCAIS	R\$ (1.777,00)	R\$ (27.265,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.515,90)	R\$ (5.737,46)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (302,94)	R\$ (3.111,39)
(-) IOF	R\$ (65,74)	R\$ (309,32)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (68,32)	R\$ (317,02)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (183,58)	R\$ (667,46)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (895,32)	R\$ (1.332,27)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 131,80
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 131,80
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 558.249,19	R\$ 1.491.443,75
RESULTADO ANTES DO IR	R\$ 558.249,19	R\$ 1.491.443,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 558.249,19	R\$ 1.491.443,75

EAR

Contexto operacional

Nota Nº 01

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 21.586.333/0001-14, constituída em 18/12/2014, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, de serviço e industriais; Instalação e manutenção de rede de distribuição de energia; Construção, instalação e manutenção de caixas, poços, redes de abastecimento e distribuição de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros; Serviços de manutenção e instalação de sistemas e dispositivos de acionamento automático; Reparos e manutenções elétricas e hidráulicas. Com sede no município de Santa Helena/PR, na Rua Paraguai, 1700 - Centro.

Principais práticas contábeis adotadas

Nota Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

Nota Nº 03

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.418/2012.

Nota Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota Nº 05

Os estoques serão registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

Nota Nº 06

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos, através do método linear.



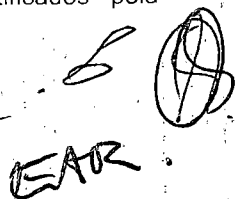
Nota Nº 07

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção do serviço prestado.

Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

Nota Nº 08

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.




EAD

Empresa: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 21.586.333/0001-14
Insc. Junta Comercial: 41208020873 Data: 18/12/2014

Folha: 0001
Número livro: 0002

Demonstrações contábeis

Nota Nº 09

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Contingências passivas

Nota Nº 10

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

Declaração explícita

Nota Nº 11

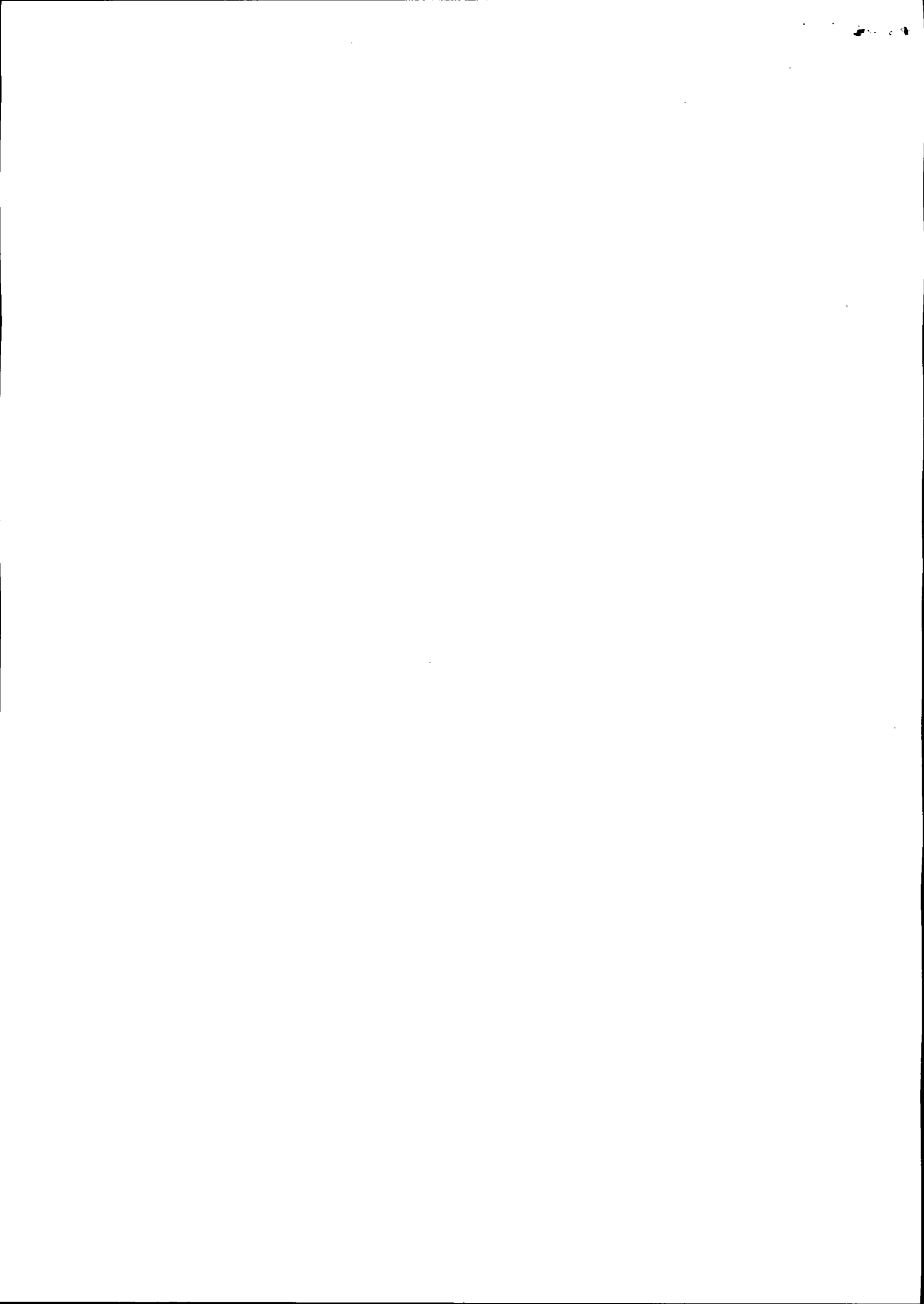
E empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

Outras informações relevantes

Nota Nº 12

A empresa declara que não possui nenhuma outra informação relevante para aqui constar.

EAR



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 21.586.333/0001-14
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
NIRE 41208020873
CNPJ 21.586.333/0001-14
Número de Ordem 2
Natureza do Livro SLO CONSTRUTORA DE OBRAS 2015
Município SANTA HELENA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/12/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 18/12/2014
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6645

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Natureza do Livro SLO CONSTRUTORA DE OBRAS 2015
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6645
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, SANTA HELENA/PR

FONE: 45-3268-2593

CNPJ: 21.586.333/0001-14 - IE: 90682813-82

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 020/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.586.333/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA
RG: 5.989.186-3
CPF: 968.499.919-49
Sócio Administrador

21.586.333/0001-14

**SLO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA-ME**

Av. Brasil, 1701 1º Andar - SI 1 - Centro
85.892-000 Santa Helena PR

EAOR

RECEIVED [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] DIVISION
[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, SANTA HELENA/PR

FONE: 45-3268-2593

CNPJ: 21.586.333/0001-14 - IE: 90682813-82

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 020/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.586.333/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA

RG: 5.989.186-3

CPF: 968.499.919-49

Sócio Administrador

21.586.333/0001-14

**SLO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1701 1º Andar - Sl 1 - Centro
85.892-000 Santa Helena PR

EAR

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, SANTA HELENA/PR

FONE: 45-3268-2593

CNPJ: 21.586.333/0001-14 - IE: 90682813-82

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 020/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 21.586.333/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG n.º 5.989.186-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA

RG: 5.989.186-3

CPF: 968.499.919-49

Sócio Administrador

21.586.333/0001-14

**SLO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1701 1º Andar - Sl 1 - Centro
85.892-000 Santa Helena PR

RECEIVED

DEPARTMENT OF
THE ARMY

WASHINGTON, D. C. 20315

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, SANTA HELENA/PR

FONE: 45-3268-2593

CNPJ: 21.586.333/0001-14 - IE: 90682813-82

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 020/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 05 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA

RG: 5.989.186-3

CPF: 968.499.919-49

Sócio Administrador

21.586.333/0001-14

SLO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA - ME

Av. Brasil, 1701 1º Andar - Sl 1 - Centro
85.892-000 Santa Helena PR

100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 020/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Agua (SABRA) do município de Pato Bragado - PR.

Aos cinco dias do mês de março de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades dos Sistema Bragadense de Agua (SABRA) do município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP	21.586.333/0001-14
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME	18.563.781/0001-55
ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA – ME	02.067.084/0001-06
RICOQUIMICA LTDA	02.775.279/0001-00

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP** representado pelo senhor Giovani de Oliveira, **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** representado pelo senhor Clovis Hoffmann, **ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA – ME** representado pelo senhor Eduardo Schneider Hentges, e **RICOQUIMICA LTDA** representado pelo senhor Ederson Arno Richter. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados: **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais), **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 29.015,00 (vinte nove mil e quinze reais), **ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 27.895,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), e **RICOQUIMICA LTDA**

EAR





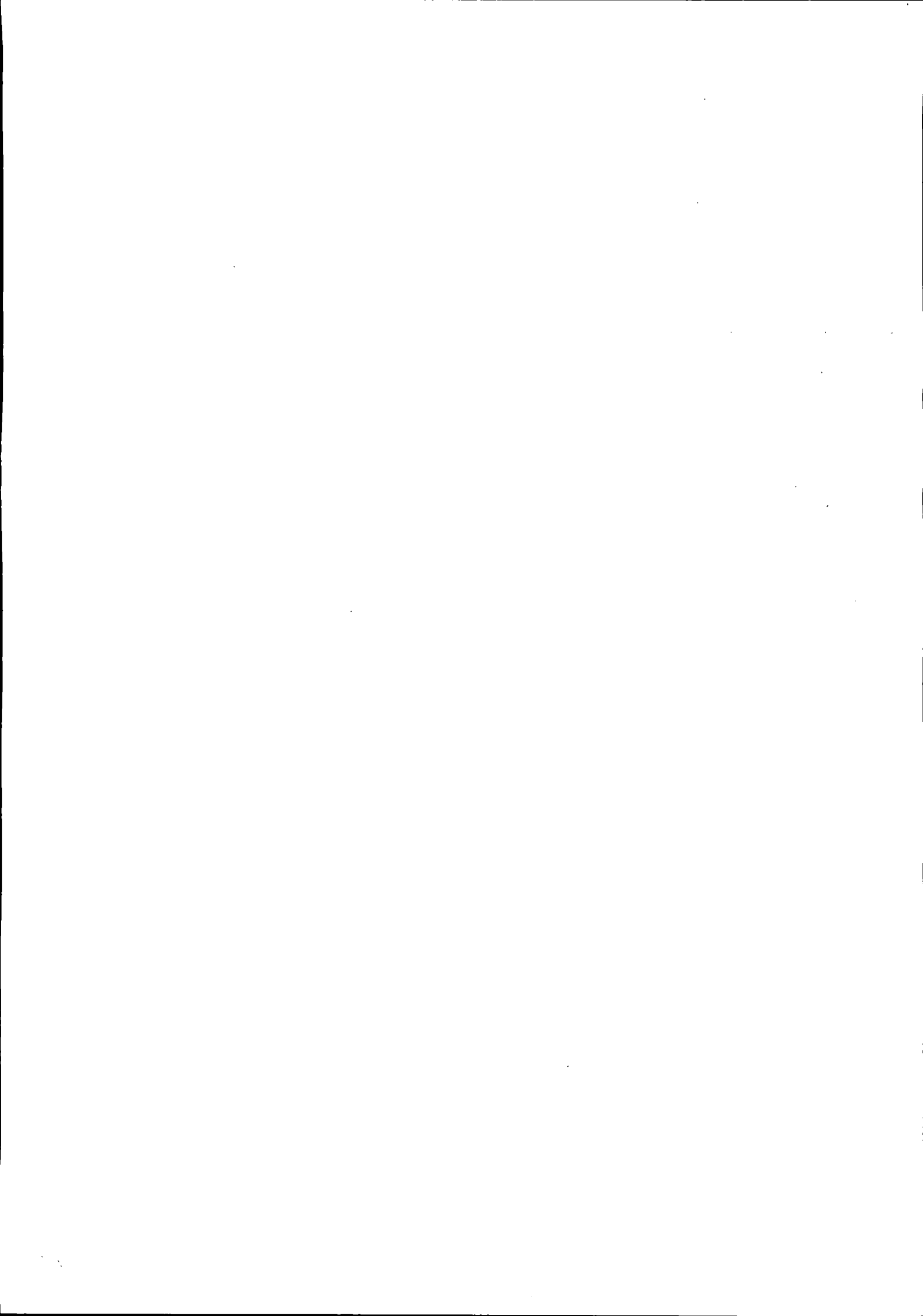
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentou proposta no valor global de R\$ 29.029,00 (vinte e nove mil e vinte e nove reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada desta forma. Com a proposta válida e documento de habilitação apresentados conformidade com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA e ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP** ao valor global final p/ quilo de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) totalizando desta forma R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h00min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades do Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR.

TETO MAXIMO R\$ 41,47 p/ kg

LICITANTE	T. MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RICOQUIMICA	41,47	Ñ se classifica dentro dos 10%				
C. HOFFMANN	41,45	33,45	32,95	32,40	32,25	Declina
SLO CONST.	33,50	33,00	32,50	32,30	32,00	29,00
ELTON HENTGES	39,85	33,40	32,90	Declina		

Alge - marzo

[Handwritten signature]
3

EAR.

10/10/10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 020/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 020/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de 700 kg de ácido tricloro para manutenção das atividades do SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4487), no dia 16/02/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1347 de 15/02/2018, fls. 01, no TCE de 16/02/2018, ficando definida a data de 01 de março de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 037/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a empresa cumpriu com os requisitos do edital. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

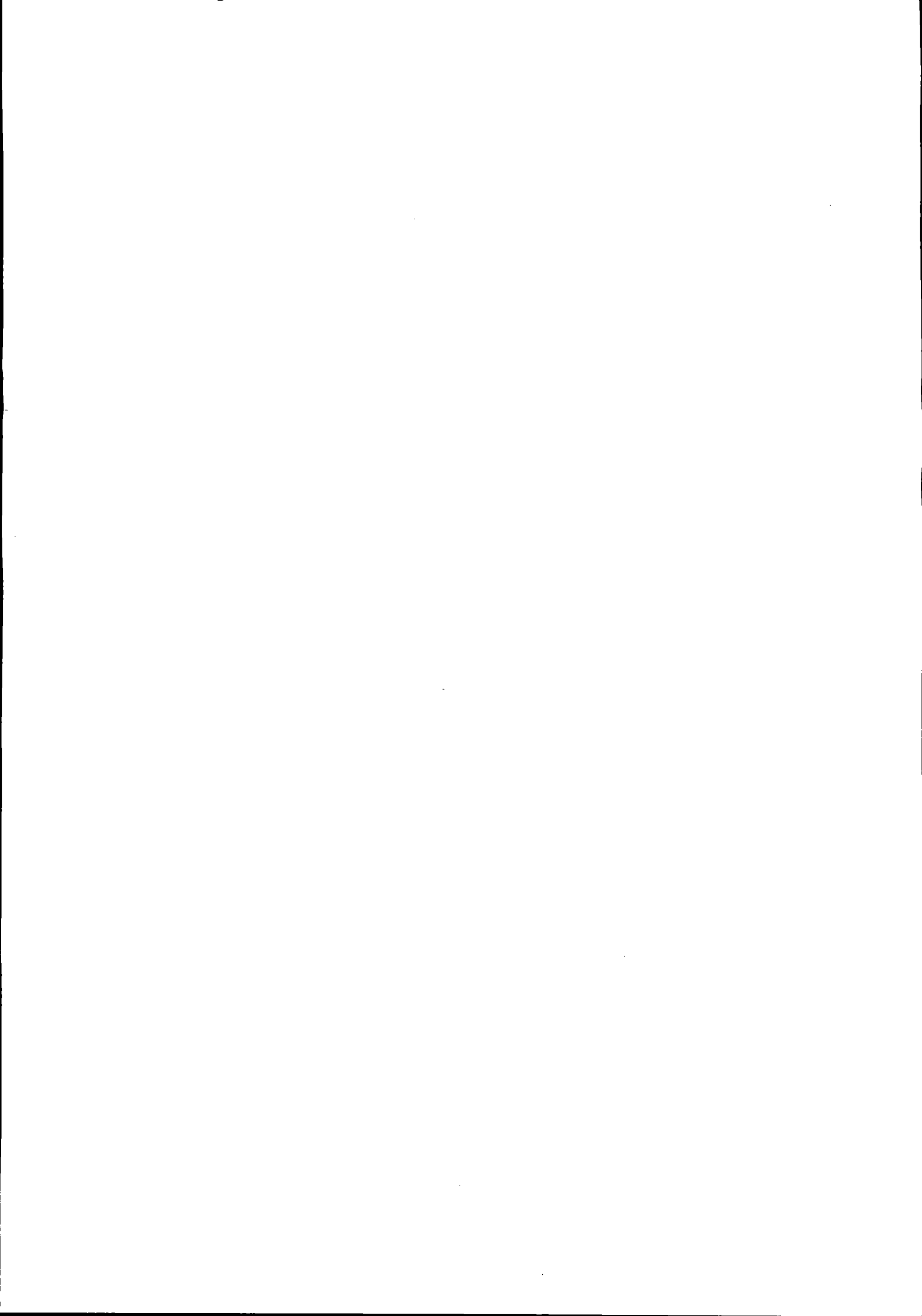
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2018.

Marília de S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades do Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

EMPRESA VENCEDORA: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP.

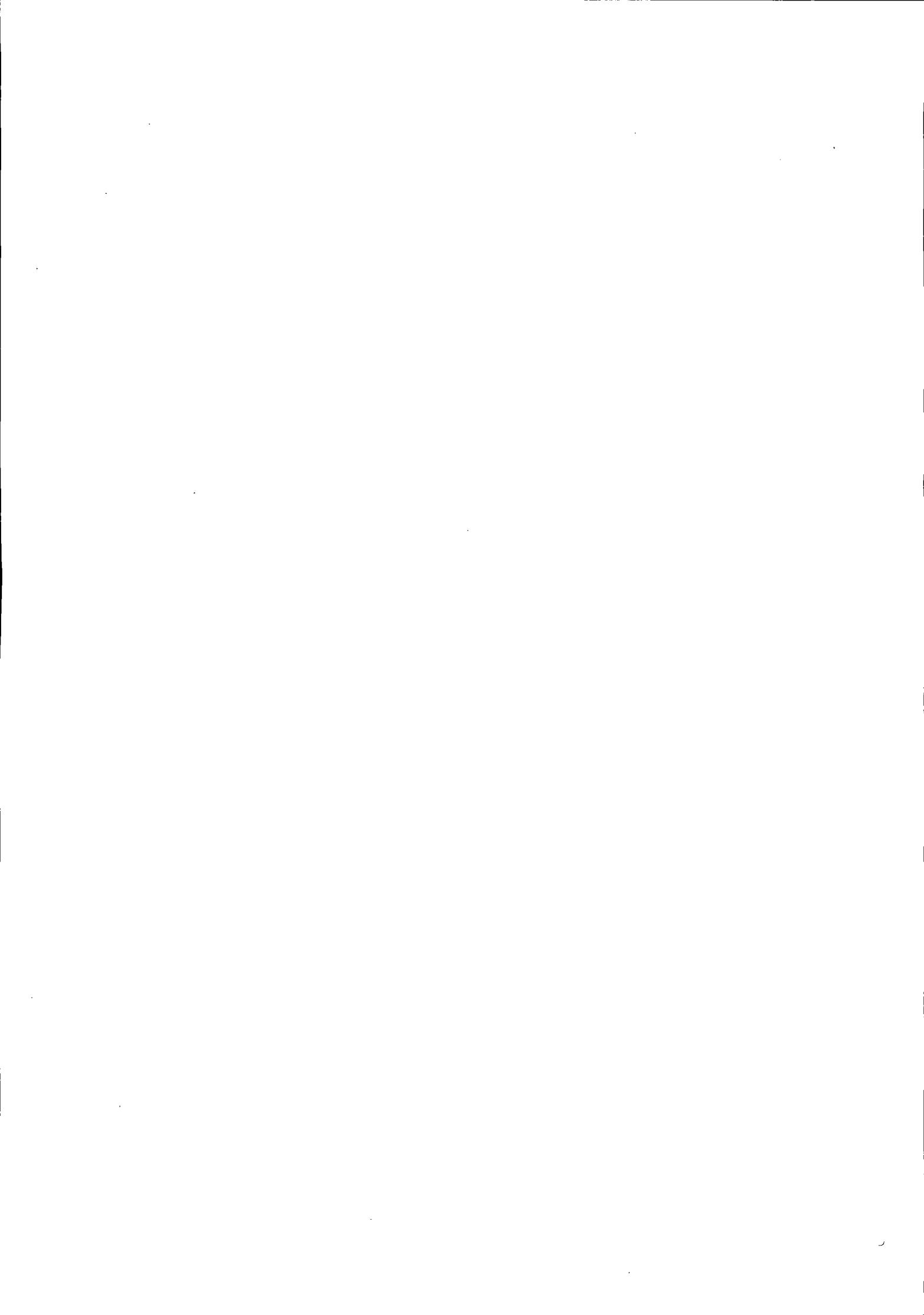
VALOR GLOBAL FINAL P/ KILO R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

VALOR GLOBAL R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentos) quilos de ácido tricloro para manutenção das atividades do Sistema Bragadense de Água (SABRA) do município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

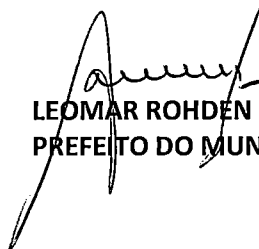
EMPRESA VENCEDORA: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP.

VALOR GLOBAL FINAL P/ KILO R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

VALOR GLOBAL R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1359
de 05/03/18 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 Presente Nº 4492
de 06/03/18 FL. 34
março
Visto

